



MEDEIROS & MEDEIROS

POSTO DE COMBUSTÍVEIS JP LTDA.  
POSTO DE COMBUSTÍVEIS GIBBON LTDA.  
PERI GIBBON & CIA LTDA.  
IRMÃOS GIBBON LTDA.  
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS GIBBON LTDA.  
TRANSPORTADORA GIBBON LTDA.

## RECUPERAÇÃO JUDICIAL

5000430-51.2019.8.21.0126

**RELATÓRIO MENSAL DA ATIVIDADES**

20º Relatório Mensal de Atividades

Apresentado em outubro de 2021.





MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# ÍNDICE

RELATÓRIO MENSAL  
DE ATIVIDADES (RMA)

  
ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
  1. Cronograma processual
  
2. RESUMO DAS ATIVIDADES
  1. Resultados
  2. Quadro de Colaboradores
  3. Fluxo de Caixa
  4. Endividamento Concursal
  5. Endividamento Extraconcursal
  6. Acompanhamento da Administração Judicial
  
3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS
  1. Estrutura societária e instalações
  
4. DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS
  1. Balanço Patrimonial
  2. Demonstrativo de Resultado
  3. Demonstrativo do Fluxo de Caixa
  
5. ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO
  
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
  1. Meios de Recuperação
  2. Proposta de Pagamento

# INTRODUÇÃO

O processo de recuperação judicial do Grupo Gibbon segue seu curso na forma da lei.

O RMA (Relatório Mensal de Atividades) reflete a análise técnica contábil, limitada às informações disponibilizadas, não exaustivas, sobre a situação da empresa.

Ainda, reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial. Os dados foram coletados e analisados pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial da empresa Recuperanda.

Serão apresentadas informações de forma a elencar os principais pontos desenvolvidos e em andamento na empresa, com base na premissa básica descrita no art. 47 da Lei de Recuperação Judicial.

*“Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise*

*econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica”*

As Recuperandas vêm cumprindo suas obrigações processuais, com a apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da LREF). O prazo para envio das demonstrações contábeis e demais documentos requeridos à Gibbon é o dia 22 do mês subsequente. As demonstrações da competência de agosto foram recebidas dentro do prazo, em 22.09.2021, e os questionamentos enviados em 14.10.2021 foram respondidos em 18.10.2021.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração do presente relatório estão disponíveis para consulta no site [www.administradorjudicial.adv.br](http://www.administradorjudicial.adv.br) e informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a Medeiros & Medeiros Administração Judicial.

# 1. INTRODUÇÃO - ASPECTOS JURÍDICOS

## Cronograma Processual da Recuperação Judicial

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
10/10/2019	Ajuizamento do Pedido de Recuperação		28/10/2021	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
21/01/2020	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º		Edital de Convocação do Edital	
07/02/2020	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º art. 7º, § 1º		1ª Assembleia Geral de Credores	
03/03/2020	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, § 1º		2ª Assembleia Geral de Credores	
20/03/2020	Apresentação do Plano de Recuperação			Homologação do PRJ	
18/10/2021	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único		Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61
17/11/2021	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único	Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.		
18/10/2021	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, § 2º		Eventos ocorridos	
				Data estimada	

# 1. INTRODUÇÃO - ASPECTOS JURÍDICOS

## Acompanhamento Processual

### *SITUAÇÃO ATUAL DO PROCESSO:*

Aguarda-se decurso do prazo para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial.

### *HISTÓRICO PROCESSUAL*

- O pedido de recuperação foi ajuizado em 10/10/2012 (evento 01). Em 12/12/2019, foi determinada a realização de perícia prévia, com a respectiva nomeação da Medeiros & Medeiros Administração Judicial, no intuito de promover a constatação das reais condições de funcionamento das empresas requerentes e análise da regularidade e da completude da documentação juntada com a inicial (evento 20).
- Após a constatação prévia, em 21/01/2020, foi deferido o processamento da recuperação judicial (evento 33). Da decisão houve a oposição de embargos de declaração, para fins de suscitar ao juízo manifestação acerca da consolidação substancial. Em 06/02/2020, foi deferida a consolidação substancial, permitindo a apresentação de plano único, que deverá ser submetido à concordância dos credores (evento 79).
- A decisão foi publicada no Diário Eletrônico de Justiça em 07/02/2020, iniciando o prazo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial em 10/02/2020.
- O edital do art. 52, §1º e aviso do art. 7º, §1º, da Lei 11.101/2005 foi publicado em 07/02/2020, abrindo prazo de 15 (quinze) dias aos credores para, querendo, apresentarem ao Administrador Judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados.
- Finalizada a fase administrativa de verificação de créditos, a Administração Judicial protocolou a relação atualizada de credores, bem assim o relatório de análise das divergências apresentadas. Ainda, postulou pela publicação do edital de que trata o art. 7º, §2º, e aviso do art. 53, parágrafo único, ambos da lei 11.101/05 (evento 135).
- Em 15/01/2021 (evento 267) a recuperanda postulou a prorrogação do Stay Period. Em 25/02/2021 (evento 270) requereu fosse determinada a intimação da CEF, para que realize a segmentação de conta corrente, *para que não haja amortização do saldo devedor pelos valores recebidos, cuja liminar foi deferida.*
- Em 14/05/2021 o juízo deferiu a prorrogação do *Stay Period* por mais 180 (cento e oitenta dias) e determinou, na esteira da manifestação da Administração Judicial, que a recuperanda indique/comprove as alegadas amortizações sobre créditos recebidos junto à Caixa Econômica Federal, e que o saldo devedor corresponde ao capital emprestado e juros incidentes. Ainda, determinou a publicação do edital do art. 7º, §2º e aviso do art. 53, §único, da Lei 11.101/2005.
- Em 18/10/2021 foi publicado o edital do art. 7º, §2º c/c art. 53, §único, ambos da Lei 11.101/2005, abrindo o prazo de 10 (dez) dias para que os credores, querendo, apresentassem impugnação à relação de credores, bem como o prazo de 30 (trinta) dias para objeções ao Plano de recuperação Judicial.

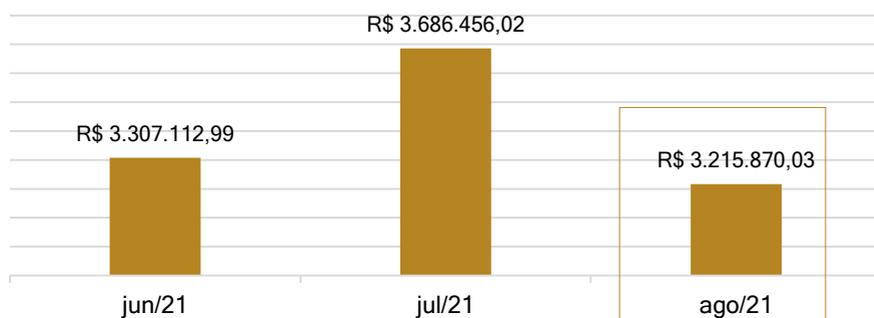
## 2. RESUMO

### GRUPO GIBBON

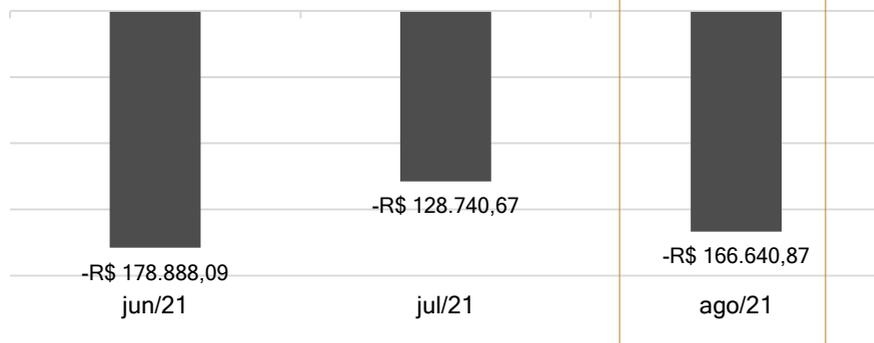
O Grupo Gibbon atua no comércio varejista de combustíveis, com exceção da Transportadora Gibbon, a qual atua no transporte rodoviário de produtos perigosos.

#### RESULTADOS

##### Receita líquida



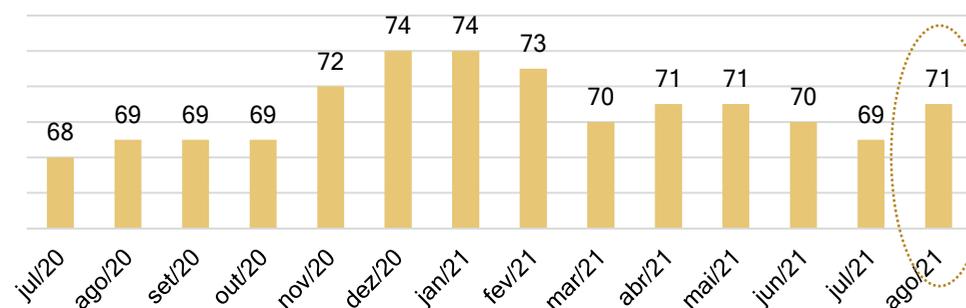
##### Resultado



A retração de 13% nas receitas, somado aos constantes aumentos nos custos dos combustíveis, auxiliaram no prejuízo de R\$ 166 mil em agosto. No acumulado do ano, o Grupo Recuperando carrega resultados negativos de R\$ 798 mil.

#### QUADRO DE COLABORADORES

##### NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS



O Grupo Gibbon, em agosto, realizou uma 02 admissões e 01 demissão, finalizando com 71 empregados.

Os gastos com pessoal somaram **R\$ 165 mil**, sendo que o setor operacional representou 68%. Destaca-se que os salários e encargos sobre a folha estão sendo pagos regularmente.

#### FLUXO DE CAIXA

<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>	
Resultado ajustado	-158.453
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>	<b>126.273</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>	
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	-3.408
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamentos</b>	
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	-3
<b>Varição no caixa e equivalentes</b>	<b>122.861</b>
Disponibilidades no início do exercício	53.266
Disponibilidades no final do exercício	176.127

Em agosto, os recebimentos dos clientes e financiamento pelos fornecedores, foram os responsáveis pela geração de caixa operacional de R\$ 126 mil, finalizando o período com R\$ 176 mil em disponibilidades.

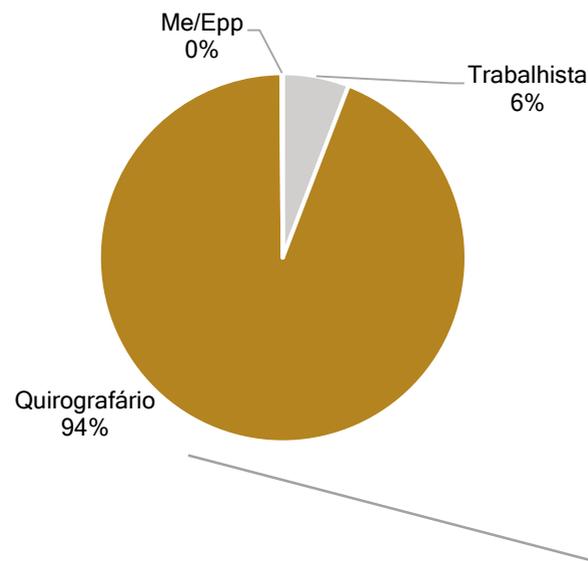
## 2. RESUMO

### GRUPO GIBBON

#### ENDIVIDAMENTO CONCURSAL

Natureza	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total	% Valor total
Trabalhista	60	58,82%	327.663,58	7,57%
Quirografário	38	37,25%	3.995.154,57	92,28%
Me/Epp	4	3,92%	6.441,34	0,15%
<b>Total</b>	<b>102</b>	<b>100%</b>	<b>4.329.259,49</b>	<b>100%</b>

Distribuição dos Credores



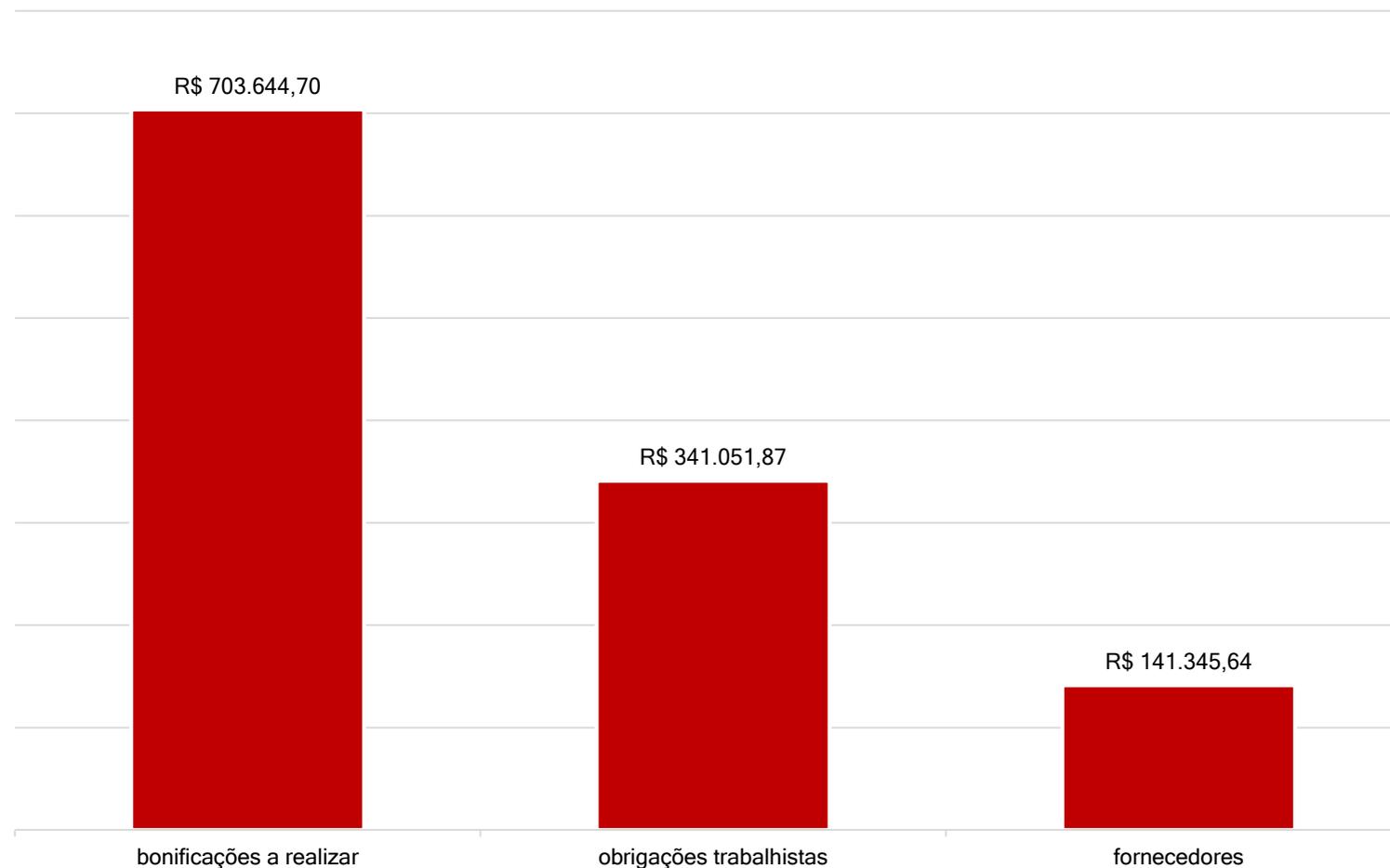
Principais credores:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$3.993.557,40

IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A R\$1.344.045,79

#### ENDIVIDAMENTO EXTRACONCURSAL

Abaixo a estrutura do passivo extraconcursal da Recuperanda, que em agosto alcançou **R\$ 1.483.882,61**, conforme evidencia-se abaixo.



## 2. RESUMO

### GRUPO GIBBON

#### ACOMPANHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Em reunião virtual realizada em 28.09.2021, o sócio das Recuperandas noticiou o encerramento das atividades do posto do porto (Comercial de Combustível Gibbon Ltda), cujas informações pormenorizadas seguem abaixo evidenciadas.

#### Encerramento unidade

Conforme notificação extrajudicial remetida ao Ipiranga S/A, e que segue no anexo III, a Recuperanda comunicou a descontinuidade das atividades operacionais da empresa Comercial de Combustível Gibbon Ltda, unidade que ficava as margens do Porto de Rio Grande, e atendia, majoritariamente, os caminhões que faziam carregamento/descarregamento no porto.

#### Motivos do encerramento

As Recuperandas narraram que a unidade encerrada era deficitária, exigindo aportes de capital de giro através das outras empresas que compõem o Grupo Gibbon, o que refletia em prejuízo generalizado ao caixa. A empresa elucidou que a Comercial Gibbon ofertava prazos de recebimento longos aos clientes, ao passo que o fornecedor de combustível era pago de forma antecipada. Ainda, mencionou que o posto já tivera outros locatários, que também encerraram as atividades pelo mesmo motivo. Nessa linha, com o encerramento de tal operação deficitária, a Gibbon entende que propiciará o reequilíbrio das operações nos outros postos do Grupo Gibbon.

#### Unidade Locada

A procuradora do Grupo Recuperando informou que não haverá entrada de recursos pelo encerramento da unidade, pois todos os bens eram de propriedade da Ipiranga Produtos de Petróleo S.A, e foram devolvidos/deixados na unidade, conforme contrato realizado com a operadora. Destaca-se que as empresas Comercial de Combustível Gibbon Ltda., Peri Gibbon & CIA Ltda., Irmãos Gibbon Ltda. e Posto combustíveis JP Ltda. são locadas de terceiros., sendo que somente o Posto de Combustíveis Gibbon Ltda. é de inteira propriedade do Grupo Recuperando.

#### Juízo Recuperacional

Questionada sobre a comunicação ao Juízo Recuperacional, em vista de se tratar de fato relevante, no entendimento desta Administração Judicial, a procuradora das empresas mencionou que não houve comunicação prévia ao Juízo, e que a unidade descontinuada não irá encerrar seu CNPJ, sendo que o manterá ativo até a definição dos credores perante o Plano de Recuperação Judicial. Saliou, ainda, que a operação da Comercial de Combustíveis Gibbon era deficitária, e seus débitos serão assim consolidados dentro do Grupo Econômico, conforme previsto no plano de recuperação judicial.

## 2. RESUMO

### GRUPO GIBBON

## ACOMPANHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Em reunião virtual realizada em 28.09.2021, o sócio das Recuperandas noticiou o encerramento das atividades do posto do porto (Comercial de Combustível Gibbon Ltda), cujas informações pormenorizadas seguem abaixo evidenciadas.

### Empregados

Com o encerramento operacional da unidade, a empresa efetuou 9 demissões, conforme TRCTs enviadas. A Recuperanda informou que foram pagas somente as multas fundiárias (conforme comprovantes remetidos), através de acordos na Justiça do Trabalho, com pagamento em 16 parcelas. Os ex-empregados ingressaram com ações na Justiça e a situação de cada processo segue abaixo discriminada.

#### **Daltro Ramos Alves Junior**

Processo nº 0020573-16.2021.5.04.0122

Valor da causa: R\$ 34.950,00

Situação: Reclamante não aceitou acordo e ajuizou reclamatória. Defesa em elaboração.

#### **Salvador de Lima Lopes**

Processo nº 0020613-98.2021.5.04.0121

Valor da causa: R\$ 30.920,00.

Situação: Acordo realizado em 16 parcelas, sendo que R\$21.043,86 a título de multa fundiária já quitado.

Aguarda homologação.

#### **Francielli Kisner de Moura**

Processo nº 0020574-98.2021.5.04.0122

Valor da causa: R\$ 31.450,00

Situação: Não aceitou acordo e ajuizou reclamatória. Defesa em elaboração.

#### **Wagner Nunes da Silveira**

Processo nº 0020626-97.2021.5.04.0121

Valor da causa: R\$ 22.581,50, mas ainda não houve apreciação, sendo que destes, R\$ 12.020,55 já pagos a título de multa fundiária.

Situação: Acordo realizado para pagamento em 16 parcelas. Aguarda homologação.

#### **Stefano Pereira da Silva Tosatti**

Não aceitou o acordo e a empresa ainda não tem conhecimento de reclamatória ajuizada.

#### **Taffarel do Amaral Bicho**

Processo nº 0020568-91.2021.5.04.0122

Valor da causa: Acordo proposto por R\$17.386,00, mas deveria ser retificado pois constou o valor errado na minuta. R\$ 5.578,24 já pagos a título de multa fundiária.

Situação: Já foi proferida sentença e o acordo não foi homologado. A empresa está analisando alternativas quanto ao caso.

#### **Guilherme Elias da Silva**

Processo nº 0020670-10.2021.5.04.0124

Valor da causa: R\$ 55.375,00

Situação: Não aceitou acordo e ajuizou reclamatória. Defesa em elaboração.

#### **Elton da Rosa Dias**

Processo nº 0020616-53.2021.5.04.0121

Valor da causa: retificado a minuta, propondo como valor da causa R\$ 23.852,42, ainda sem apreciação. Destes, R\$11.306,32 a título de multa fundiária já quitada.

Situação: Aguarda homologação.

#### **Luiz Enrique da Silva Pinto**

Processo nº 0020671-92.2021.5.04.0124

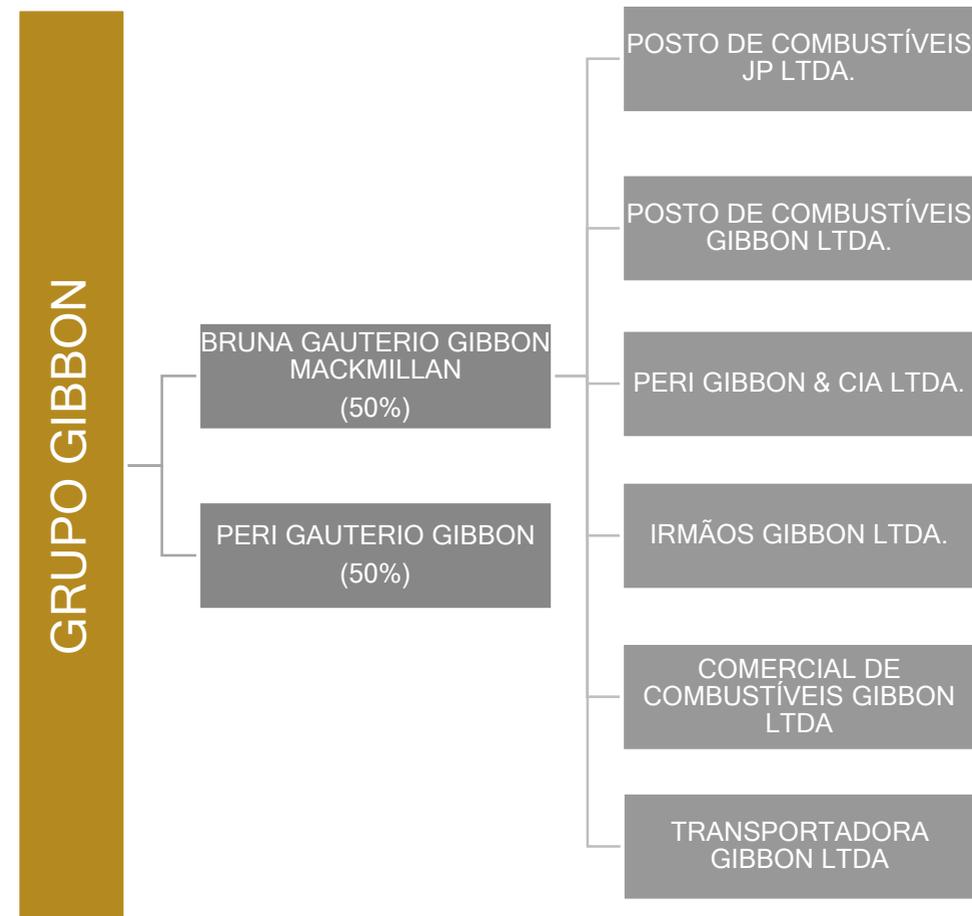
Valor da causa: R\$ 45.675,00

Situação: Não aceitou o acordo e ajuizou reclamatória. Defesa em elaboração.

# 3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA

## Estrutura societária e instalações

<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Posto de Combustíveis JP Ltda</b> CNPJ: 92.682.228/0001-27 São José do Norte- RS</li></ul>	→	<b>Faturamento: R\$ 154.396,67</b> <b>Resultado: R\$ (18.532,86)</b> <b>Nº de empregados: 3</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Posto de Combustíveis Gibbon Ltda</b> CNPJ: 07.777.572/0001-20 São José do Norte- RS</li></ul>	→	<b>Faturamento: R\$ 1.327.601,39</b> <b>Resultado: R\$ (72.968,66)</b> <b>Nº de empregados: 30</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Peri Gibbon &amp; Cia Ltda</b> CNPJ: 94.867.660/0001-18 Nova. Rio Grande- RS</li></ul>	→	<b>Faturamento: R\$ 746.490,40</b> <b>Resultado: R\$ (37.844,64)</b> <b>Nº de empregados: 14</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Irmãos Gibbon Ltda</b> CNPJ: 89.587.786/0001-07 São José do Norte- RS</li></ul>	→	<b>Faturamento: R\$ 567.297,21</b> <b>Resultado: R\$ 5.143,43</b> <b>Nº de empregados: 9</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Comercial de combustíveis Gibbon Ltda</b> CNPJ: 26.225.397/0001-03 Rio Grande- RS</li></ul>	→	<b>Faturamento: R\$ 445.537,00</b> <b>Resultado: R\$ (42.448,14)</b> <b>Nº de empregados: 12</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Transportadora Gibbon Ltda</b> CNPJ: 19.119.921/0001-04 São José do Norte- RS</li></ul>	→	<b>Faturamento: R\$ 37.800,00</b> <b>Resultado: R\$ 2.985,28</b> <b>Nº de empregados: 3</b>



# 3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA

## Estrutura societária e instalações

Posto de Combustíveis JP Ltda

CNPJ: 92.682.228/0001-27 São José do Norte- RS



Posto de Combustíveis Gibbon Ltda

CNPJ: 07.777.572/0001-20 São José do Norte- RS



Peri Gibbon & Cia Ltda

CNPJ: 94.867.660/0001-18 Nova. Rio Grande- RS



Irmãos Gibbon Ltda

CNPJ: 89.587.786/0001-07 São José do Norte- RS



Comercial de combustíveis Gibbon Ltda

CNPJ: 26.225.397/0001-03 Rio Grande- RS



Transportadora Gibbon Ltda

CNPJ: 19.119.921/0001-04 São José do Norte- RS



# 4. DADOS FINANCEIROS - ECONÔMICOS

## Balanço Patrimonial - Consolidado

BALANÇO CONSOLIDADO		jun/21	jul/21	ago/21
ATIVO	<b>CIRCULANTE</b>	<b>5.594.358</b>	<b>5.469.642</b>	<b>5.204.358</b>
	CAIXA	35.493	33.438	29.921
	BANCO CONTA MOVIMENTO	964	207	21.649
	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	86.854	19.621	124.558
	CLIENTES	693.215	659.622	455.956
	CARTÃO CRÉDITO/ DÉBITO A RECEBER	380.434	408.790	314.020
	ADIANTAMENTOS	589.551	593.738	587.907
	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	107.953	108.383	116.262
	OUTROS VALORES A RECEBER	1.846.144	1.862.283	1.793.180
	ESTOQUE	1.851.807	1.781.989	1.759.705
	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.940	1.572	1.203
	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.111.032</b>	<b>2.102.894</b>	<b>2.098.114</b>
	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.593.201	1.593.201	1.593.201
	IMOBILIZADO	517.831	509.693	504.913
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>7.705.390</b>	<b>7.572.536</b>	<b>7.302.473</b>	
<b>BALANÇO CONSOLIDADO</b>		<b>jun/21</b>	<b>jul/21</b>	<b>ago/21</b>
PASSIVO	<b>CIRCULANTE</b>	<b>6.071.346</b>	<b>6.079.192</b>	<b>6.012.139</b>
	FORNECEDORES	1.341.784	1.290.076	1.284.960
	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.929.098	3.945.236	3.876.129
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	54.640	53.610	70.775
	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA	342.284	366.151	339.123
	CONTAS A PAGAR	17.176	17.918	17.918
	OUTRAS OBRIGAÇÕES	111.209	111.209	111.209
	PROVISÕES	275.155	294.992	312.025
	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.233.515</b>	<b>2.221.556</b>	<b>2.185.187</b>
	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.507.528	1.507.528	1.507.528
	PARCELAMENTO IMPOSTOS	105.749	103.057	75.956
	OUTRAS OBRIGAÇÕES	620.238	610.971	601.703
	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-599.471</b>	<b>-728.212</b>	<b>-894.853</b>
	CAPITAL SOCIAL	462.000	462.000	462.000
RESERVAS DE CAPITAL	1.690.868	1.690.868	1.690.868	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-2.752.339	-2.881.080	-3.047.720	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>7.705.390</b>	<b>7.572.536</b>	<b>7.302.473</b>	



**Disponibilidades** A Recuperanda possui movimentação amplamente pulverizada, e as entradas de recursos acontecem, sobretudo, através das vendas de combustíveis, além dos produtos das lojas de conveniência, enquanto os pagamentos são destinados, em sua maioria, à fornecedores, tributos e salários. Os extratos bancários remetidos atestam o valor contabilizado nos bancos e aplicações financeiras em agosto. Detalhes na [página 14](#) deste relatório.



**Clientes:** em agosto houve retração de R\$ 203 mil em virtude dos recebimentos dos clientes e menor volume de vendas. A Gibbon oferta a seus clientes prazos que variam entre 30 a 60 dias e, de acordo com a empresa, não há inadimplência em seus recebíveis. Devido ao não envio do aging list, não foi possível aferir informações pormenorizadas. A Recuperanda informou que está trabalhando na elaboração do controle financeiro dos recebíveis, e que encontra-se em processo de transição para utilização de uma ferramenta que fará a integração do sistema Linx para o sistema contábil. A empresa não estimou data para envio, uma vez que os trabalhos estão no início.



**Adiantamentos:** engloba adiantamento a sócios (R\$ 277.282,06), adiantamento a funcionários (R\$ 159.084,80), adiantamento de férias (R\$ 76.303,95), e adiantamento a fornecedores (R\$ 42.295,51). O principal saldo de adiantamento refere-se ao Ipiranga para compra de combustível, sendo o motivo da variação na rubrica. Os adiantamentos a sócios não expressaram movimentação e não há data para a realização do saldo remanescente, já que são registros antigos e vieram com a contabilidade anterior. Quanto aos valores destinados aos empregados, serão objeto de ajuste somente após a recuperação judicial, a Recuperanda não justificou, porém segue realizando movimentação na conta a título de férias e adiantamento de 13º efetivamente calculadas, e baixadas no mês seguinte.



**Outros valores a receber:** o montante de R\$ 1.793.179,54 é devido aos empréstimos realizados entre as empresas do grupo e não há previsão de devolução dos valores. Evidencia-se que todas as empresas do Grupo Gibbon estão arroladas no processo de recuperação judicial. O desempenho individualizado de cada uma das 6 empresas pode ser acompanhado na [página 10](#) deste relatório.



**Estoques** a rubrica engloba estoque de combustíveis, lubrificantes automotivos e cigarros, e expressou decréscimo de R\$ 22 mil em agosto. Através do inventário enviado, verificou-se diferença de R\$ 5.444,30 do valor contabilizado devido a materiais de uso e consumo, que não são considerados estoque no balancete. Do valor registrado, 58% compreende a mercadorias das lojas de conveniência, e 35% combustíveis.



**Realizável a longo prazo:** compreende bonificações a receber de R\$385.000,00 que, de acordo com a Recuperanda, são valores desatualizados trazidos do balancete do antigo contador sem data para retificação, bloqueio judicial do Banco Itaú de R\$7.702,03, e R\$ 1,2 milhão a título de “clientes a receber “ajuste contábil de clientes” que encontra-se em análise pela Gibbon, conforme tratado nos relatórios anteriores, portanto, sem data estimada para realização.



**Imobilizado:** em agosto houve compra de um computador no valor de R\$ 3.407,94, além de incidência da depreciação de R\$ 8.187,55.

# 4. DADOS FINANCEIROS - ECONÔMICOS

## Balanço Patrimonial - Consolidado

BALANÇO CONSOLIDADO		jun/21	jul/21	ago/21
ATIVO	<b>CIRCULANTE</b>	<b>5.594.358</b>	<b>5.469.642</b>	<b>5.204.358</b>
	CAIXA	35.493	33.438	29.921
	BANCO CONTA MOVIMENTO	964	207	21.649
	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	86.854	19.621	124.558
	CLIENTES	693.215	659.622	455.956
	CARTÃO CRÉDITO/ DÉBITO A RECEBER	380.434	408.790	314.020
	ADIANTAMENTOS	589.551	593.738	587.907
	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	107.953	108.383	116.262
	OUTROS VALORES A RECEBER	1.846.144	1.862.283	1.793.180
	ESTOQUE	1.851.807	1.781.989	1.759.705
	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.940	1.572	1.203
	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.111.032</b>	<b>2.102.894</b>	<b>2.098.114</b>
	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.593.201	1.593.201	1.593.201
IMOBILIZADO	517.831	509.693	504.913	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>7.705.390</b>	<b>7.572.536</b>	<b>7.302.473</b>	
BALANÇO CONSOLIDADO		jun/21	jul/21	ago/21
PASSIVO	<b>CIRCULANTE</b>	<b>6.071.346</b>	<b>6.079.192</b>	<b>6.012.139</b>
	FORNECEDORES	1.341.784	1.290.076	1.284.960
	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.929.098	3.945.236	3.876.129
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	54.640	53.610	70.775
	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA	342.284	366.151	339.123
	CONTAS A PAGAR	17.176	17.918	17.918
	OUTRAS OBRIGAÇÕES	111.209	111.209	111.209
	PROVISÕES	275.155	294.992	312.025
	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.233.515</b>	<b>2.221.556</b>	<b>2.185.187</b>
	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.507.528	1.507.528	1.507.528
	PARCELAMENTO IMPOSTOS	105.749	103.057	75.956
	OUTRAS OBRIGAÇÕES	620.238	610.971	601.703
	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-599.471</b>	<b>-728.212</b>	<b>-894.853</b>
CAPITAL SOCIAL	462.000	462.000	462.000	
RESERVAS DE CAPITAL	1.690.868	1.690.868	1.690.868	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-2.752.339	-2.881.080	-3.047.720	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>7.705.390</b>	<b>7.572.536</b>	<b>7.302.473</b>	



**Fornecedores:** em agosto houve retração de R\$ 5 mil. A Recuperanda possui movimentação intensa diariamente sob fornecedores e as de maior vulto ocorrem em face do Ipiranga S.A., fornecedor de combustíveis. A empresa informou que em razão da Recuperação Judicial paga a maioria de seus fornecedores à vista, e os demais concedem prazo de pagamento que varia entre 7 a 45 dias. Do montante contabilizado, 89% está arrolado no processo de recuperação judicial, e o restante, que corresponde aproximadamente a R\$ 141 mil, são dívidas que vencerão nos próximos meses. A empresa atesta não possuir inadimplência extraconcursal. Questionada sobre o aging list, a Recuperanda informou que está trabalhando na elaboração do controle financeiro, e que encontra-se em processo de transição para utilização de uma ferramenta que fará a integração do sistema Linx para o sistema contábil. A empresa não estimou data para envio, que anteriormente estava fixada em agosto/2021.

**Empréstimos e financiamentos:** no período houve transferência dos saldos negativos da conta corrente da Caixa Econômica Federal. Destaca-se que embora a dívida de R\$ 3 milhões da Caixa esteja arrolada no processo de recuperação judicial, a instituição permanece cobrando mensalmente juros nos termos contratuais originais, o que auxilia de forma demasiada para o saldo negativo da conta corrente. Os procuradores da Recuperanda ingressaram com pedido de cessação das cobranças junto ao Juízo Recuperacional, e no momento aguardam apreciação da matéria pelo Magistrado. A Administração Judicial segue acompanhando o caso. No longo prazo, o saldo refere-se à RJ.

**Obrigações tributárias:** o crescimento em agosto é por conta da apropriação das parcelas do ICMS ST do longo para o curto prazo. Com exceção do Posto Peri, as demais empresas do Grupo possuem regularidade fiscal, conforme certidões no anexo II. Salienta-se que os postos são tributados pelo regime de Lucro Real, e a Transportadora por Lucro Presumido.

**Obrigações trabalhistas:** engloba folha de pagamento, pró-labore e encargos sociais. Evidencia-se que os salários e encargos estão em dia. O saldo da rubrica envolve também valores arrolados em recuperação judicial que somam cerca de R\$ 225 mil. Em agosto foi pago uma GPS que estava em atraso, diminuindo o saldo.

**Contas a pagar:** refere-se ao aluguel das filiais Irmãos Gibbon, Comercial Gibbon, Posto JP e Peri Gibbon que somam R\$ 11,4 mil. Salienta-se que os alugueis estão em dia, exceto o valor arrolado em recuperação judicial.

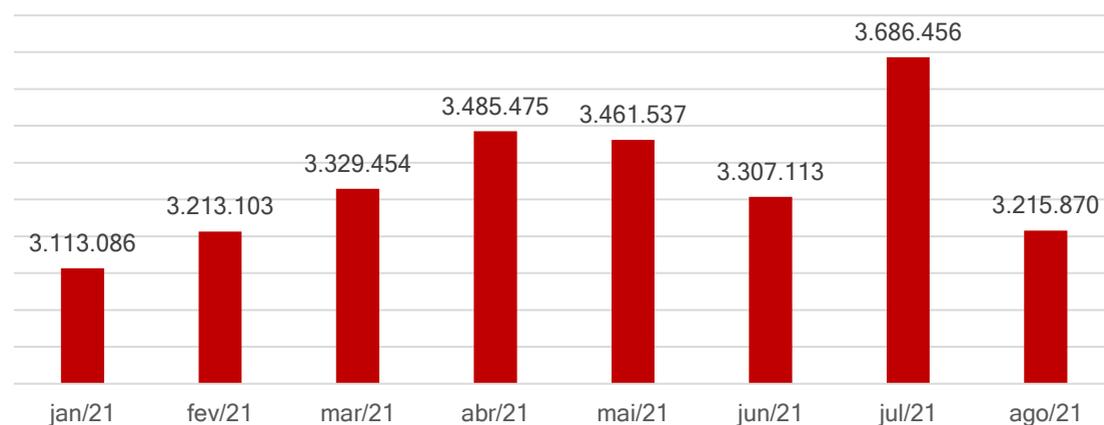
**Outras obrigações:** refere-se à bonificações a realizar que, de acordo com a Recuperanda, são valores recebidos pelo Ipiranga para melhoria no posto e são apropriados mensalmente. A Gibbon afirma que o valor contabilizado está correto.

# 4. DADOS FINANCEIROS - ECONÔMICOS

## Demonstrativo de resultado - Consolidado

DRE CONSOLIDADO	jun/21	jul/21	ago/21	2021
RECEITA BRUTA	3.327.457	3.708.002	3.230.457	27.020.863
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	-20.344	-21.546	-14.587	-208.768
RECEITA LÍQUIDA	3.307.113	3.686.456	3.215.870	26.812.095
CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS	-3.301.585	-3.611.099	-3.172.905	-22.825.744
LUCRO BRUTO	5.528	75.357	42.965	813.447
DESPESAS	-190.005	-204.595	-208.566	-1.614.617
DESPESAS COM VENDAS	-17.551	-24.053	-21.887	-156.774
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-166.333	-174.687	-170.837	-1.421.578
RECEITAS FINANCEIRAS	1.219	171	141	33.360
DESPESAS FINANCEIRAS	-17.434	-21.943	-22.665	-154.963
OUTRAS RECEITAS	10.095	15.918	6.682	85.338
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	-184.477	-129.238	-165.600	-801.171
CSLL	3.493	186	-390	2.511
IRPJ	2.096	311	-650	460
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-178.888	-128.741	-166.641	-798.200

### RECEITA LÍQUIDA (R\$)



**Receita bruta:** a retração de 13% nas receitas em agosto, é reflexo do encerramento operacional da unidade Comercial de Combustível Ltda (posto do porto).



**Custos das mercadorias vendidas:** representaram 99% da receita líquida, sendo que os combustíveis equivalem a 88% do total. Os custos ainda englobam lubrificantes automotivos, fretes sobre compras, tabacaria, custo com pessoal e custos gerais como, por exemplo, depreciações e material de consumo. Em agosto, seguindo as vendas, os custos retraíram quando comparado ao mês anterior, porém em relação as receitas líquidas, houve crescimento de 1%, devido as oscilações constantes nos preços dos combustíveis nas distribuidoras.



**Despesas com vendas:** engloba taxas dos cartões que, conforme documentação enviada a Administração Judicial, variam de 0,88% a 4,90% em função da bandeira do cartão, do tipo e prazo de recebimento. Em agosto passou de R\$ 20 mil para R\$ 18 mil, reflexo da retração nas vendas. Além disso, há R\$ 3 mil em face de Ipiranga S/A a título de marketing e comunicação, pelo uso de imagem do Ipiranga e possíveis promoções, conforme contrato enviado anteriormente.



**Despesas administrativas:** no mês anterior incidiu reajustes nos salários e alugueis, de modo que a Recuperanda dispendeu valores acumulados retroativos naquele momento, em agosto os gastos se estabeleceram.



**Resultado financeiro:** as receitas financeiras compreendem rendimento de renda fixa de R\$ 3,06 e juros auferidos de R\$ 138,16, enquanto as despesas financeiras englobam juros s/ cheque de R\$ 10.917,37 e descontos concedidos de R\$ 8,8 mil por recebimentos antecipados. Evidencia-se que o Grupo Gibbon fornece desconto apenas financeiro, ou seja, não há registro fiscal.



**Outras receitas operacionais:** compreende a bonificações recebidas pelo Ipiranga e outros fornecedores. A variação em agosto é por conta da retificação contábil em virtude do equívoco de digitação conferido no mês anterior.



**Resultado:** a Recuperanda não passa integralmente os novos custos dos combustíveis ao cliente final, o que, somado ao decréscimo nas vendas, gerou resultado negativo em R\$ 166 mil em agosto, e no acumulado do ano o Grupo Gibbon carrega prejuízos de R\$ 798 mil.

# 4. DADOS FINANCEIROS - ECONÔMICOS

## Demonstrativo do Fluxo de Caixa - Consolidado

DFC CONSOLIDADO	jun/21	jul/21	ago/21
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>			
<b>Resultado ajustado</b>	<b>-170.750</b>	<b>-120.603</b>	<b>-158.453</b>
Clientes	-4.614	5.237	298.437
Estoques	-33.174	69.818	22.284
Tributos a recuperar e compensar	-1.688	-430	-7.879
Adiantamentos	223.416	-4.186	5.831
Despesas do exercício seguinte	357	369	369
Outros créditos	-	-	-
Fornecedores	12.414	-51.708	-5.116
Obrigações fiscais e sociais	-12.714	-1.030	17.165
Obrigações trabalhistas	-7.574	23.867	-27.028
Outras obrigações	3.601	8.620	-19.337
Partes relacionadas	496	-	-
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>	<b>9.771</b>	<b>-70.045</b>	<b>126.273</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>			
Variações no imobilizado	-5.390	-	-3.408
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>	<b>-5.390</b>	<b>-</b>	<b>-3.408</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamentos</b>			
Empréstimos bancários	11	-1	-3
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamentos</b>	<b>11</b>	<b>-1</b>	<b>-3</b>
<b>Varição no caixa e equivalentes</b>	<b>4.392</b>	<b>-70.046</b>	<b>122.861</b>
Disponibilidades no início do exercício	118.920	123.312	53.266
Disponibilidades no final do exercício	123.312	53.266	176.127

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA



**Atividades operacionais:** os recebimentos dos clientes foram destinados para o pagamento de tributos e obrigações trabalhistas, majoritariamente, finalizando com agosto com geração operacional de caixa de R\$ 126 mil.

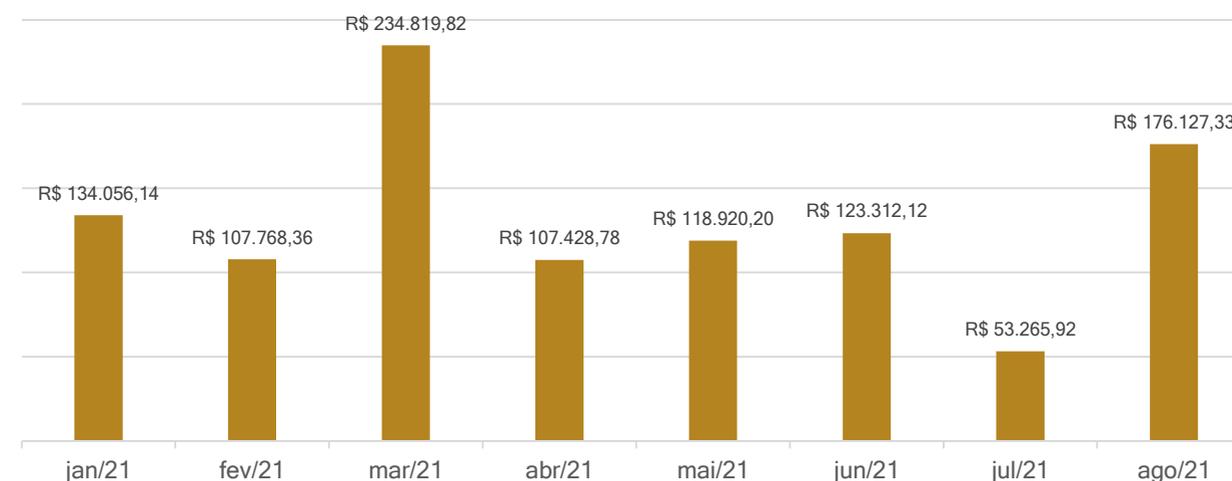


**Atividades de investimento:** compreende a compra de computador.



**Atividades de financiamentos:** não refere-se a saída efetiva de caixa, e sim à contabilização do saldo negativo da conta corrente da Caixa Econômica Federal.

Saldo de recursos disponíveis



# 5. ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

## Dívida tributária

O Grupo Gibbon possuía **R\$ 183.872,65** de passivo tributário até agosto/2021, sendo que 59% está parcelado e 41% em aberto e em dia, ou seja, as Recuperandas possuem regularidade fiscal. Abaixo segue a posição de tributos das empresas:

### COMERCIAL GIBBON

ICMS recolher	500,94
ICMS parcelado	56.834,63
IRRF PJ	93,99
Impostos federais retidos	291,38
IRRF PF	66,82
INSS a pagar	8.393,22
FGTS a pagar	1.650,12
<b>TOTAL</b>	<b>67.831,10</b>

### IRMÃOS GIBBON

ICMS recolher	156,76
COFINS	279,08
PIS	60,57
ICMS ST Parcelado	35.299,59
IRRF PJ	99,14
IRRF PF	97,77
INSS a pagar	6.251,48
FGTS a pagar	1.225,97
<b>TOTAL</b>	<b>43.470,36</b>

### PERI GIBBON

ICMS recolher	807,13
ICMS ST Parcelado	16.228,14
IRRF PJ	559,68
Impostos federais retidos	143,97
ISSQN retido	18,00
IRRF PF	139,89
INSS a pagar	9.125,81
FGTS a pagar	1.874,18
<b>TOTAL</b>	<b>28.806,80</b>

### POSTO JP

ISSQN	25,60
IRRF PJ	67,20
INSS a pagar	2.707,72
FGTS a pagar	615,01
<b>TOTAL</b>	<b>3.415,53</b>

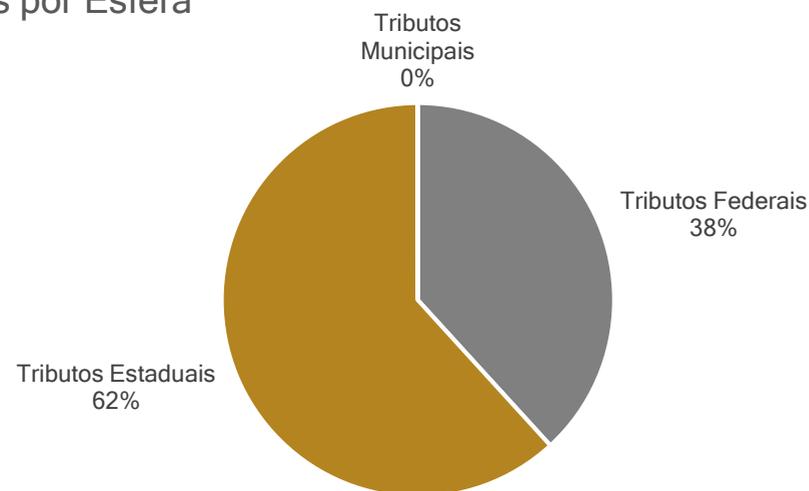
### TRANSPORTADORA GIBBON

COFINS	1.134,00
PIS	245,70
IRPJ	453,60
CSSL	408,24
IRRF PF	281,66
INSS s/ receita	567,00
INSS a pagar	1.923,04
FGTS a pagar	784,65
<b>TOTAL</b>	<b>5.797,89</b>

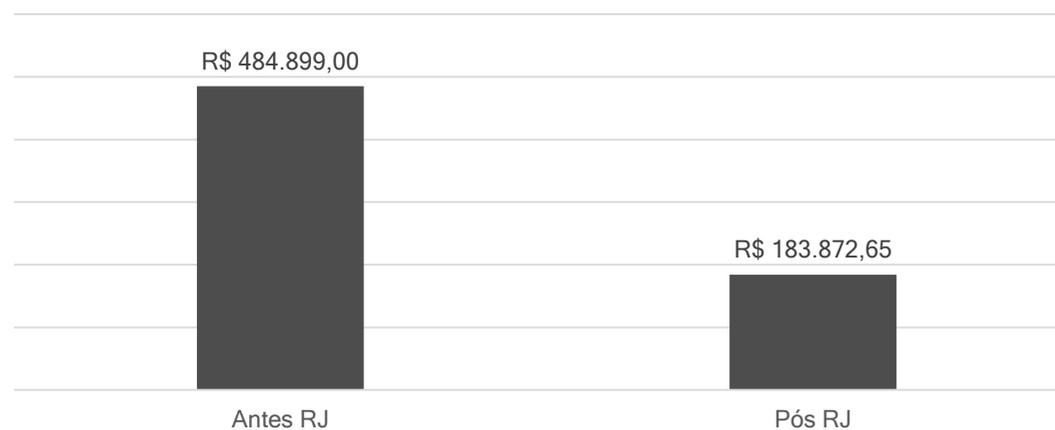
### POSTO GIBBON

ICMS recolher	3.753,82
COFINS	1.548,57
PIS	335,90
IRRF PJ	133,97
Impostos federais retidos	415,29
IRRF PF	498,18
INSS a pagar	23.148,55
FGTS a pagar	4.626,69
<b>TOTAL</b>	<b>34.460,97</b>

## Tributos por Esfera



## Posição Tributária



# 6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## Meios de Recuperação

- O Grupo Recuperando, ao seu exclusivo critério e na busca da preservação de sua atividade e do pagamento dos créditos sujeitos à recuperação judicial, poderá constituir, com seus ativos operacionais, sociedade subsidiária operacional para a exploração da prestação de serviços beneficiamento de arroz. Dessa sociedade a ser constituída poderão participar credores quirografários parceiros fornecedores, bem como dela também poderão participar credores que não se submetam aos efeitos da recuperação judicial, mas que pretendam aderir a este Plano. Tal constituição se justifica pela possibilidade de constituir empresas desvinculadas do Grupo Recuperando, que poderão atuar livremente no mesmo segmento de mercado que aquela, tendo a nova empresa a função de carrear recursos, na forma de dividendos e outros para o Grupo Recuperando, com intuito de saldar os compromissos com os credores habilitados.
- O Grupo Recuperando está implantando uma série de medidas destinadas a reforçar o caixa das empresas, tais como, cortes de custo, racionalização e melhoria de processos e uma política de não distribuição de dividendos ao sócio até o final do prazo legalmente previsto para o acompanhamento judicial da recuperação.
- Alternativamente, o Grupo Recuperando poderá adotar o sistema de arrendamento de ativos estratégicos, efetivando-se remuneração da fruição destes bens, apta a garantir fluxo de caixa compatível para o pagamento de seus credores. O arrendamento poderá ainda ser meio de recuperação conjugado a eventual alienação de unidade produtiva, ou seja, formar-se-á contrato conjunto para a alienação de unidade produtiva isolada e ainda arrendamento de eventuais ativos imobilizados que permeiem a UPI alienada.
- O Grupo Recuperando poderá alienar ativos operacionais e não operacionais, a fim de destinar recursos ao pagamento dos credores e recomposição do capital de giro.

## Proposta de pagamento

CONDIÇÕES DO PLANO												
CLASSE	Subclasse	VALOR RJ	DESÁGIO	CARÊNCIA	N° PARCELAS	PERIODICIDADE	JUROS	CORREÇÃO	RECURSOS UTILIZADOS	FORMA DE RECEBIMENTO	VALOR APÓS DESÁGIO	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Classe I - Trabalhista	Aplicável a todos	327.663,58	-	-	Não especificado	Não especificado	-	-	Não especificado.	Depósito em conta corrente.	327.663,58	Após a homologação do plano de recuperação judicial
Classe III - Quirografários	Aplicável a todos	3.995.154,57	65%	24 meses	120	Anual	2,5% a.a.	TR	Não especificado.	Depósito em conta corrente.	1.398.304,10	
Classe IV - ME e EPP	Aplicável a todos	6.441,34	-	-	Única	Anual	-	-	Não especificado.	Depósito em conta corrente.	6.441,34	
<b>TOTAL</b>		<b>4.329.259,49</b>									<b>1.732.409,02</b>	



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# ANEXOS

RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE  
ATIVIDADES

I - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE AGOSTO DE 2021.

II - CERTIDÕES NEGATIVAS.

III - NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL AO IPIRANGA S/A.



# MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

[administradorjudicial.adv.br](http://administradorjudicial.adv.br)

PORTO ALEGRE / RS

NOVO HAMBURGO / RS

SÃO PAULO / SP

CAXIAS DO SUL / RS

BLUMENAU / SC

AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900/701  
TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS  
BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS  
CEP: 91330-001  
51 3062.6770

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679/1111  
CENTRO EXECUTIVO TORRE PRATA  
BAIRRO CENTRO  
CEP: 93510-130  
51 3065.6770

AV. NACÕES UNIDAS, 12399/133 B  
ED. COMERCIAL LANDMARK  
BAIRRO BROOKLIN NOVO  
CEP: 04578-000  
51 3062.6770

RUA ÂNGELO CHIARELLO, 2811/501  
CENTRO EMPRESARIAL CRUZEIRO  
BAIRRO PIO X  
CEP: 95032-460  
54 3419.7274

RUA DR. ARTUR BALSINI, 107  
BBC BLUMENAU  
BAIRRO VELHA  
CEP: 89036-240  
47 3381-337

**BALANCETE**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição da conta</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>7.572.536,12D</b>	<b>18.870.335,97</b>	<b>19.140.399,37</b>	<b>7.302.472,72D</b>
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.469.642,17D</b>	<b>18.866.928,03</b>	<b>19.132.211,82</b>	<b>5.204.358,38D</b>
<b>3</b>	<b>1.1.1</b>	<b>DISPONIVEL</b>	<b>53.265,92D</b>	<b>9.629.245,99</b>	<b>9.506.384,58</b>	<b>176.127,33D</b>
<b>4</b>	<b>1.1.1.01</b>	<b>CAIXA</b>	<b>33.438,00D</b>	<b>1.850.117,85</b>	<b>1.853.635,31</b>	<b>29.920,54D</b>
5	1.1.1.01.001	CAIXA FINANCEIRO	33.438,00D	1.850.117,85	1.853.635,31	29.920,54D
<b>6</b>	<b>1.1.1.02</b>	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>206,85D</b>	<b>7.139.555,86</b>	<b>7.118.113,49</b>	<b>21.649,22D</b>
11	1.1.1.02.005	BANRISUL SA	200,56D	4.944.148,35	4.932.159,66	12.189,25D
12	1.1.1.02.006	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3,35D	1.396.488,64	1.387.134,62	9.357,37D
1016	1.1.1.02.008	BANCO SICREDI	2,94D	798.918,87	798.819,21	102,60D
<b>14</b>	<b>1.1.1.03</b>	<b>BANCOS CONTA APLICACAO LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>19.621,07D</b>	<b>639.572,28</b>	<b>534.635,78</b>	<b>124.557,57D</b>
17	1.1.1.03.003	BANCO BANRISUL S.A - APLICAÇÃO	19.621,07D	599.625,36	501.595,19	117.651,24D
18	1.1.1.03.004	SICREDI S/A	0,00	39.946,92	33.040,59	6.906,33D
<b>33</b>	<b>1.1.2</b>	<b>DIREITOS REALIZAVEIS ATE EXERC. SEGUINTE</b>	<b>3.632.816,00D</b>	<b>7.477.977,25</b>	<b>7.843.469,50</b>	<b>3.267.323,75D</b>
<b>36</b>	<b>1.1.2.11</b>	<b>CLIENTES</b>	<b>659.622,25D</b>	<b>3.234.456,93</b>	<b>3.438.122,75</b>	<b>455.956,43D</b>
37	1.1.2.11.001	CLIENTES DIVERSOS - CONTAS A RECEBER	659.622,25D	3.234.456,93	3.438.122,75	455.956,43D
<b>38</b>	<b>1.1.2.12</b>	<b>CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO A RECEBER</b>	<b>408.790,26D</b>	<b>830.766,70</b>	<b>925.537,46</b>	<b>314.019,50D</b>
566	1.1.2.12.001	CARTOES DE CREDITO/DEBITO	408.790,26D	830.766,70	925.537,46	314.019,50D
<b>46</b>	<b>1.1.2.21</b>	<b>ADIANTAMENTOS</b>	<b>593.737,59D</b>	<b>2.790.312,29</b>	<b>2.796.143,22</b>	<b>587.906,66D</b>
47	1.1.2.21.001	ADIANTAMENTO A SOCIOS	277.282,06D	0,00	0,00	277.282,06D
48	1.1.2.21.002	ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	159.084,80D	43.496,00	43.496,00	159.084,80D
49	1.1.2.21.003	ADIANTAMENTO DE FERIAS	78.979,44D	4.651,47	7.326,96	76.303,95D
50	1.1.2.21.004	ADIANTAMENTO DECIMO TERCEIRO SALARIO	32.861,30D	1.060,00	980,96	32.940,34D
51	1.1.2.21.005	ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR	45.529,99D	2.741.104,82	2.744.339,30	42.295,51D
<b>53</b>	<b>1.1.2.22</b>	<b>TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR</b>	<b>108.382,96D</b>	<b>7.939,33</b>	<b>60,67</b>	<b>116.261,62D</b>
55	1.1.2.22.002	ICMS A RECUPERAR	660,25D	0,00	52,93	607,32D
56	1.1.2.22.003	IRRF S/APLICACOES FINANCEIRAS	29.235,06D	0,05	0,00	29.235,11D
1017	1.1.2.22.008	CSLL SALDO NEGATIVO ANO BASE 2019	32.838,56D	135,32	0,00	32.973,88D
1019	1.1.2.22.009	SALDO NEGATIVO IRPJ ANO BASE 2019	688,77D	2,84	0,00	691,61D
57	1.1.2.22.011	IRPJ	983,94D	3.861,19	0,00	4.845,13D
58	1.1.2.22.012	CSLL	590,36D	2.316,71	0,00	2.907,07D
62	1.1.2.22.016	CREDITO FISCAL DO PIS	7.793,88D	289,55	1,36	8.082,07D
63	1.1.2.22.017	CREDITO FISCAL COFINS	35.211,03D	1.333,67	6,38	36.538,32D
64	1.1.2.22.018	ISSQN A COMPENSAR	311,48D	0,00	0,00	311,48D
67	1.1.2.22.021	OUTROS IMPOSTOS A COMPENSAR	69,63D	0,00	0,00	69,63D
<b>72</b>	<b>1.1.2.99</b>	<b>OUTROS VALORES A RECEBER</b>	<b>1.862.282,94D</b>	<b>614.502,00</b>	<b>683.605,40</b>	<b>1.793.179,54D</b>
74	1.1.2.99.002	CONTA CORRENTE GRUPO GIBBON	1.862.282,94D	614.502,00	683.605,40	1.793.179,54D
<b>78</b>	<b>1.1.3</b>	<b>ESTOQUES</b>	<b>1.781.988,75D</b>	<b>1.759.704,79</b>	<b>1.781.988,75</b>	<b>1.759.704,79D</b>
<b>79</b>	<b>1.1.3.01</b>	<b>MERCADORIAS</b>	<b>1.781.988,75D</b>	<b>1.759.704,79</b>	<b>1.781.988,75</b>	<b>1.759.704,79D</b>
574	1.1.3.01.001	LUBRIFICANTES E AUTOMOTIVOS	118.486,75D	116.494,19	118.486,75	116.494,19D
81	1.1.3.01.002	COMBUSTÍVEIS	626.204,55D	622.487,64	626.204,55	622.487,64D
575	1.1.3.01.003	MERCADORIAS LOJA	966.127,81D	964.242,74	966.127,81	964.242,74D
576	1.1.3.01.004	CIGARROS	71.169,64D	56.480,22	71.169,64	56.480,22D
<b>85</b>	<b>1.1.4</b>	<b>DESPESAS ANTECIPADAS</b>	<b>1.571,50D</b>	<b>0,00</b>	<b>368,99</b>	<b>1.202,51D</b>
<b>86</b>	<b>1.1.4.01</b>	<b>SEGUROS A APROPRIAR</b>	<b>1.571,50D</b>	<b>0,00</b>	<b>368,99</b>	<b>1.202,51D</b>
87	1.1.4.01.001	SEGUROS DIVERSOS A APROPRIAR	1.571,50D	0,00	368,99	1.202,51D
<b>92</b>	<b>1.2</b>	<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>2.102.893,95D</b>	<b>3.407,94</b>	<b>8.187,55</b>	<b>2.098.114,34D</b>
<b>93</b>	<b>1.2.1</b>	<b>DIREITOS REALIZAVEIS APOS EXERC.SEGUINTE</b>	<b>1.593.201,22D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.593.201,22D</b>
<b>94</b>	<b>1.2.1.01</b>	<b>OUTRAS CONTAS A RECEBER</b>	<b>1.585.499,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.585.499,19D</b>
95	1.2.1.01.001	BONIFICAÇÕES A RECEBER	385.000,00D	0,00	0,00	385.000,00D
99	1.2.1.01.005	OUTROS CLIENTES A RECEBER	1.200.499,19D	0,00	0,00	1.200.499,19D
<b>102</b>	<b>1.2.1.05</b>	<b>DEPOSITOS JUDICIAIS</b>	<b>7.702,03D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.702,03D</b>
650	1.2.1.05.001	BLOQUEIO JUDICIAL	7.702,03D	0,00	0,00	7.702,03D
<b>111</b>	<b>1.2.3</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>509.692,73D</b>	<b>3.407,94</b>	<b>8.187,55</b>	<b>504.913,12D</b>
<b>112</b>	<b>1.2.3.02</b>	<b>BENS DE USO</b>	<b>902.382,82D</b>	<b>3.407,94</b>	<b>0,00</b>	<b>905.790,76D</b>
113	1.2.3.02.001	MOVEIS E UTENSILIOS	45.071,75D	0,00	0,00	45.071,75D
114	1.2.3.02.002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	234.690,26D	0,00	0,00	234.690,26D
115	1.2.3.02.003	COMPUTADORES E PERIFERICOS	46.916,13D	3.407,94	0,00	50.324,07D
119	1.2.3.02.007	VEICULOS	102.054,03D	0,00	0,00	102.054,03D
978	1.2.3.02.008	BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	55.180,55D	0,00	0,00	55.180,55D
986	1.2.3.02.009	INSTALAÇÕES	418.470,10D	0,00	0,00	418.470,10D
<b>125</b>	<b>1.2.3.04</b>	<b>OBRAS EM ANDAMENTO</b>	<b>9.963,57D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.963,57D</b>
1023	1.2.3.04.005	OBRA EM ANDAMENTO	9.963,57D	0,00	0,00	9.963,57D
<b>138</b>	<b>1.2.3.99</b>	<b>DEPRECIACAO/AMORTIZACAO ACUMULADA</b>	<b>402.653,66C</b>	<b>0,00</b>	<b>8.187,55</b>	<b>410.841,21C</b>
139	1.2.3.99.001	DEPREC. ACUM. MOVEIS E UTENSILIOS	35.697,00C	0,00	158,24	35.855,24C
140	1.2.3.99.002	DEPREC. ACUM. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	154.468,86C	0,00	1.416,32	155.885,18C
141	1.2.3.99.003	DEPREC. ACUM. COMPUTADORES E PERIFERICOS	39.709,48C	0,00	315,68	40.025,16C
144	1.2.3.99.006	DEPREC. ACUM. INSTALACOES	108.486,10C	0,00	3.487,25	111.973,35C

**BALANCETE**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição da conta</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>	<b>Saldo Atual</b>
145	1.2.3.99.007	DEPREC. ACUM. VEICULOS	57.348,50C	0,00	2.626,12	59.974,62C
979	1.2.3.99.010	AMORT. ACUM. BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	6.943,72C	0,00	183,94	7.127,66C
<b>501</b>	<b>1.2.4</b>	<b>ATIVO INTANGIVEL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>502</b>	<b>1.2.4.01</b>	<b>DIREITOS DE USO</b>	<b>15.050,00D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.050,00D</b>
503	1.2.4.01.001	SISTEMAS DE INFORMATICA	15.050,00D	0,00	0,00	15.050,00D
<b>504</b>	<b>1.2.4.99</b>	<b>(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS</b>	<b>15.050,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.050,00C</b>
505	1.2.4.99.099	AMORTIZAÇÃO SISTEMA DE INFORMATICA	15.050,00C	0,00	0,00	15.050,00C
<b>157</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>7.572.536,12C</b>	<b>1.781.204,90</b>	<b>1.511.141,50</b>	<b>7.302.472,72C</b>
<b>158</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.079.192,32C</b>	<b>1.573.041,39</b>	<b>1.505.988,07</b>	<b>6.012.139,00C</b>
<b>159</b>	<b>2.1.1</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>1.290.076,12C</b>	<b>274.430,51</b>	<b>269.314,76</b>	<b>1.284.960,37C</b>
<b>160</b>	<b>2.1.1.01</b>	<b>FORNECEDORES EM GERAL</b>	<b>1.283.390,32C</b>	<b>267.010,51</b>	<b>261.894,76</b>	<b>1.278.274,57C</b>
161	2.1.1.01.001	FORNECEDORES GERAL	1.226.546,48C	267.010,51	261.894,76	1.221.430,73C
605	2.1.1.01.002	ROYALTIES A PAGAR	56.843,84C	0,00	0,00	56.843,84C
<b>603</b>	<b>2.1.1.02</b>	<b>FORNECEDORES DE SERVICOS</b>	<b>6.685,80C</b>	<b>7.420,00</b>	<b>7.420,00</b>	<b>6.685,80C</b>
604	2.1.1.02.001	MIKI E MACKMILLAN ASSOCIADOS	6.685,80C	7.420,00	7.420,00	6.685,80C
<b>171</b>	<b>2.1.2</b>	<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.945.235,67C</b>	<b>788.006,67</b>	<b>718.899,88</b>	<b>3.876.128,88C</b>
<b>172</b>	<b>2.1.2.01</b>	<b>EMPRESTIMOS BANCARIOS</b>	<b>1.792.308,11C</b>	<b>99.998,27</b>	<b>99.994,88</b>	<b>1.792.304,72C</b>
178	2.1.2.01.006	BRABESCO - SALDO NEGATIVO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
565	2.1.2.01.008	BRABESCO - GIRO RAPIDO	22.154,94C	0,00	0,00	22.154,94C
984	2.1.2.01.009	CAIXA ECON FEDERAL - EMPRESTIMO	988.716,39C	0,00	0,00	988.716,39C
988	2.1.2.01.010	GIRO C.E.F.	60.036,08C	0,00	0,00	60.036,08C
1010	2.1.2.01.011	BANCO ITAU - SALDO NEGATIVO	495.964,76C	0,00	0,00	495.964,76C
1011	2.1.2.01.012	CAIXA ECON FEDERAL - SALDO NEGATIVO	99.998,27C	99.998,27	99.994,88	99.994,88C
1039	2.1.2.01.014	BANCO ITAU - SALDO NEGATIVO	25.437,67C	0,00	0,00	25.437,67C
<b>181</b>	<b>2.1.2.03</b>	<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS DIVERSOS</b>	<b>2.152.927,56C</b>	<b>688.008,40</b>	<b>618.905,00</b>	<b>2.083.824,16C</b>
1001	2.1.2.03.003	FINANCIAMENTO IPIRANGA - CONT 18000120	103.227,18C	0,00	0,00	103.227,18C
1003	2.1.2.03.004	FINANCIAMENTO IPIRANGA- CONT 18002679	35.006,48C	0,00	0,00	35.006,48C
1018	2.1.2.03.006	CONTA CORRENTE GRUPO GIBBON	1.861.896,07C	688.008,40	618.905,00	1.792.792,67C
701	2.1.2.03.007	CONTRATO FINANCIAMENTO 17002936	112.803,75C	0,00	0,00	112.803,75C
1038	2.1.2.03.009	FINANCIAMENTO IPIRANGA - CONT 18002465	2.078,73C	0,00	0,00	2.078,73C
1041	2.1.2.03.010	CONTRATO FINANCIAMENTO 17002937 IPIRANGA	37.915,35C	0,00	0,00	37.915,35C
<b>189</b>	<b>2.1.4</b>	<b>OBRIGACOES FISCAIS</b>	<b>53.610,42C</b>	<b>42.977,60</b>	<b>60.142,22</b>	<b>70.775,04C</b>
<b>190</b>	<b>2.1.4.01</b>	<b>TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITA BRUTA</b>	<b>13.937,10C</b>	<b>13.937,10</b>	<b>7.468,37</b>	<b>7.468,37C</b>
191	2.1.4.01.001	ICMS A RECOLHER	11.306,83C	11.306,83	5.218,65	5.218,65C
192	2.1.4.01.002	ISSQN A PAGAR	6,80C	6,80	25,60	25,60C
193	2.1.4.01.003	COFINS A PAGAR	2.155,76C	2.155,76	1.827,65	1.827,65C
194	2.1.4.01.004	PIS A PAGAR	467,71C	467,71	396,47	396,47C
<b>195</b>	<b>2.1.4.02</b>	<b>TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/LUCRO</b>	<b>15.370,34D</b>	<b>15.050,73</b>	<b>22.269,24</b>	<b>8.151,83D</b>
196	2.1.4.02.001	IRPJ A PAGAR - PROVISÃO ANUAL	9.067,02C	9.067,02	9.717,40	9.717,40C
197	2.1.4.02.002	CSSL A PAGAR - PROVISÃO ANUAL	5.440,21C	5.440,21	5.830,44	5.830,44C
1030	2.1.4.02.003	IRPJ A PAGAR - ESTIMATIVA MENSAL	0,00	0,00	339,69	339,69C
1031	2.1.4.02.004	CSSL A PAGAR - ESTIMATIVA MENSAL	0,00	0,00	203,81	203,81C
1032	2.1.4.02.005	(-) IRPJ - ESTIMATIVA	18.673,48D	339,69	3.861,19	15.151,98D
1033	2.1.4.02.006	(-) CSSL - ESTIMATIVA	11.204,09D	203,81	2.316,71	9.091,19D
<b>198</b>	<b>2.1.4.03</b>	<b>IMPOSTOS PARCELADOS</b>	<b>52.831,48C</b>	<b>11.838,33</b>	<b>27.713,17</b>	<b>68.706,32C</b>
1020	2.1.4.03.001	ICMS ST PARCELADO	52.831,48C	11.838,33	27.713,17	68.706,32C
<b>200</b>	<b>2.1.4.99</b>	<b>OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES</b>	<b>2.212,18C</b>	<b>2.151,44</b>	<b>2.691,44</b>	<b>2.752,18C</b>
201	2.1.4.99.001	IRRF PJ ( 1708 - 3208)	827,14C	827,14	953,98	953,98C
202	2.1.4.99.002	IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS A PAGAR	556,48C	511,50	932,56	977,54C
587	2.1.4.99.003	ISSQN RETIDO A PAGAR	18,00C	0,00	0,00	18,00C
976	2.1.4.99.005	IRRF -PF (0561-0588 FOPAG )	810,56C	812,80	804,90	802,66C
<b>203</b>	<b>2.1.5</b>	<b>OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS</b>	<b>366.151,01C</b>	<b>151.882,53</b>	<b>124.854,65</b>	<b>339.123,13C</b>
<b>204</b>	<b>2.1.5.01</b>	<b>FOLHA DE PAGAMENTO FUNCIONARIOS</b>	<b>277.164,86C</b>	<b>52.720,11</b>	<b>47.497,63</b>	<b>271.942,38C</b>
205	2.1.5.01.001	SALARIOS A PAGAR	49.133,23C	48.869,23	43.315,34	43.579,34C
206	2.1.5.01.002	FERIAS A PAGAR	194.705,73C	0,00	0,00	194.705,73C
208	2.1.5.01.004	RESCISOES A PAGAR	33.325,90C	3.850,88	3.850,88	33.325,90C
974	2.1.5.01.005	PENSÃO ALIMENTICIA A RECOLHER	0,00	0,00	331,41	331,41C
<b>211</b>	<b>2.1.5.03</b>	<b>FOLHA DE SOCIOS</b>	<b>7.562,00C</b>	<b>14.172,30</b>	<b>14.172,30</b>	<b>7.562,00C</b>
212	2.1.5.03.001	PROLABORE A PAGAR	7.562,00C	14.172,30	14.172,30	7.562,00C
<b>213</b>	<b>2.1.5.11</b>	<b>ENCARGOS SOCIAS A PAGAR</b>	<b>81.424,15C</b>	<b>84.990,12</b>	<b>63.184,72</b>	<b>59.618,75C</b>
214	2.1.5.11.001	INSS A PAGAR	71.389,35C	71.389,30	49.626,73	49.626,78C
215	2.1.5.11.002	FGTS A PAGAR	10.034,80C	13.600,82	13.557,99	9.991,97C
<b>219</b>	<b>2.1.6</b>	<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>17.918,39C</b>	<b>11.484,59</b>	<b>11.484,59</b>	<b>17.918,39C</b>
<b>224</b>	<b>2.1.6.02</b>	<b>OUTRAS CONTAS A PAGAR</b>	<b>17.918,39C</b>	<b>11.484,59</b>	<b>11.484,59</b>	<b>17.918,39C</b>
225	2.1.6.02.001	ALUGUEIS A PAGAR	17.918,39C	11.484,59	11.484,59	17.918,39C
<b>229</b>	<b>2.1.7</b>	<b>PROVISOES</b>	<b>294.992,09C</b>	<b>294.992,09</b>	<b>312.024,57</b>	<b>312.024,57C</b>

**BALANCETE**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição da conta</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>230</b>	<b>2.1.7.01</b>	<b>PROVISOS TRABALHISTAS</b>	<b>294.992,09C</b>	<b>294.992,09</b>	<b>312.024,57</b>	<b>312.024,57C</b>
231	2.1.7.01.001	PROVISAO P/FERIAS	204.066,36C	204.066,36	211.711,81	211.711,81C
232	2.1.7.01.002	PROVISAO P/DECIMO TERCEIRO SALARIO	90.925,73C	90.925,73	100.312,76	100.312,76C
<b>995</b>	<b>2.1.8</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>111.208,62C</b>	<b>9.267,40</b>	<b>9.267,40</b>	<b>111.208,62C</b>
<b>996</b>	<b>2.1.8.01</b>	<b>BONIFICAÇÕES A REALIZAR</b>	<b>111.208,62C</b>	<b>9.267,40</b>	<b>9.267,40</b>	<b>111.208,62C</b>
997	2.1.8.01.001	BONIFICAÇÕES A REALIZAR	111.208,62C	9.267,40	9.267,40	111.208,62C
<b>233</b>	<b>2.2</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.221.555,75C</b>	<b>36.369,21</b>	<b>0,00</b>	<b>2.185.186,54C</b>
<b>234</b>	<b>2.2.1</b>	<b>OBRIGACOES EXIGIVEIS APOS EXERC.SEGUINTE</b>	<b>1.610.584,87C</b>	<b>27.101,81</b>	<b>0,00</b>	<b>1.583.483,06C</b>
<b>235</b>	<b>2.2.1.01</b>	<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>1.507.527,54C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.507.527,54C</b>
985	2.2.1.01.004	CAIXA ECON FEDERAL - EMPRESTIMO	1.487.089,80C	0,00	0,00	1.487.089,80C
608	2.2.1.01.006	FINANCIAMENTO IPIRANGA - CONT 18002679	5.155,99C	0,00	0,00	5.155,99C
609	2.2.1.01.007	FINANCIAMENTO IPIRANGA- CONT 18002465	241,25C	0,00	0,00	241,25C
703	2.2.1.01.008	CONTRATO FINANCIAMENTO 17002936 IPIRANGA	15.040,50C	0,00	0,00	15.040,50C
<b>1021</b>	<b>2.2.1.03</b>	<b>PARCELAMENTO IMPOSTOS</b>	<b>103.057,33C</b>	<b>27.101,81</b>	<b>0,00</b>	<b>75.955,52C</b>
1022	2.2.1.03.001	PARCELAMENTO ICMS -LP	103.057,33C	27.101,81	0,00	75.955,52C
<b>998</b>	<b>2.2.2</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES LONGO PRAZO</b>	<b>610.970,88C</b>	<b>9.267,40</b>	<b>0,00</b>	<b>601.703,48C</b>
<b>999</b>	<b>2.2.2.01</b>	<b>BONIFICAÇÕES A REALIZAR</b>	<b>610.970,88C</b>	<b>9.267,40</b>	<b>0,00</b>	<b>601.703,48C</b>
1000	2.2.2.01.001	BONIFICAÇÕES A REALIZAR - LP	610.970,88C	9.267,40	0,00	601.703,48C
<b>247</b>	<b>2.3</b>	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>728.211,95D</b>	<b>171.794,30</b>	<b>5.153,43</b>	<b>894.852,82D</b>
<b>248</b>	<b>2.3.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>462.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>462.000,00C</b>
<b>249</b>	<b>2.3.1.01</b>	<b>CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO</b>	<b>462.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>462.000,00C</b>
510	2.3.1.01.002	PERI GAUTERIO GIBBON	231.000,00C	0,00	0,00	231.000,00C
511	2.3.1.01.003	BRUNA GAUTERIO GIBBON	231.000,00C	0,00	0,00	231.000,00C
<b>256</b>	<b>2.3.4</b>	<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>1.690.867,66C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.690.867,66C</b>
<b>512</b>	<b>2.3.4.09</b>	<b>RESERVAS ESPECIAIS</b>	<b>1.690.867,66C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.690.867,66C</b>
513	2.3.4.09.001	LUCROS A DESTINAR	1.690.867,66C	0,00	0,00	1.690.867,66C
<b>260</b>	<b>2.3.8</b>	<b>PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>2.231.001,89D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.231.001,89D</b>
<b>261</b>	<b>2.3.8.01</b>	<b>PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>2.231.001,89D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.231.001,89D</b>
263	2.3.8.01.002	PREJUIZOS ACUMULADOS	2.231.001,89D	0,00	0,00	2.231.001,89D
<b>264</b>	<b>2.3.9</b>	<b>LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO</b>	<b>650.077,72D</b>	<b>171.794,30</b>	<b>5.153,43</b>	<b>816.718,59D</b>
<b>265</b>	<b>2.3.9.01</b>	<b>LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO</b>	<b>650.077,72D</b>	<b>171.794,30</b>	<b>5.153,43</b>	<b>816.718,59D</b>
266	2.3.9.01.001	LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	650.077,72D	171.794,30	5.153,43	816.718,59D
<b>270</b>	<b>3</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>23.708.098,42C</b>	<b>18.629,05</b>	<b>3.241.322,67</b>	<b>26.930.792,04C</b>
<b>271</b>	<b>3.1</b>	<b>RECEITA OPERACIONAL</b>	<b>23.707.813,21C</b>	<b>18.629,05</b>	<b>3.241.322,67</b>	<b>26.930.506,83C</b>
<b>272</b>	<b>3.1.1</b>	<b>RECEITA BRUTA VENDAS MERC. E SERVICOS</b>	<b>23.790.405,61C</b>	<b>0,00</b>	<b>3.230.456,93</b>	<b>27.020.862,54C</b>
<b>273</b>	<b>3.1.1.01</b>	<b>VENDAS DE COMB.E LUBRIF.</b>	<b>22.513.188,58C</b>	<b>0,00</b>	<b>3.078.264,00</b>	<b>25.591.452,58C</b>
274	3.1.1.01.001	COMBUSTÍVEIS	22.391.205,62C	0,00	3.064.182,19	25.455.387,81C
275	3.1.1.01.002	LUBRIFICANTES E AUTOMOTIVOS	121.982,96C	0,00	14.081,81	136.064,77C
<b>588</b>	<b>3.1.1.02</b>	<b>VENDAS DE MERCADORIAS LOJA</b>	<b>1.277.217,03C</b>	<b>0,00</b>	<b>152.192,93</b>	<b>1.429.409,96C</b>
589	3.1.1.02.001	VENDAS DE MERCAD. LOJA	777.868,93C	0,00	114.028,13	891.897,06C
700	3.1.1.02.002	TABACARIA	499.348,10C	0,00	38.164,80	537.512,90C
<b>279</b>	<b>3.1.2</b>	<b>DEDUCOES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>194.180,71D</b>	<b>14.586,90</b>	<b>0,00</b>	<b>208.767,61D</b>
<b>280</b>	<b>3.1.2.01</b>	<b>DEVOLUCOES E ABATIMENTOS S/VENDAS</b>	<b>79.296,95D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>79.296,95D</b>
281	3.1.2.01.001	DEVOLUCOES S/VENDAS	79.296,95D	0,00	0,00	79.296,95D
<b>283</b>	<b>3.1.2.02</b>	<b>IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS</b>	<b>114.883,76D</b>	<b>14.586,90</b>	<b>0,00</b>	<b>129.470,66D</b>
284	3.1.2.02.001	ICMS S/VENDAS	52.689,10D	6.877,84	0,00	59.566,94D
285	3.1.2.02.002	ISSQN S/VENDAS	93,20D	25,60	0,00	118,80D
286	3.1.2.02.003	COFINS S/VENDAS	51.023,95D	6.312,90	0,00	57.336,85D
287	3.1.2.02.004	PIS S/VENDAS	11.077,51D	1.370,56	0,00	12.448,07D
<b>289</b>	<b>3.1.3</b>	<b>RECEITA FINANCEIRA</b>	<b>33.218,34C</b>	<b>0,00</b>	<b>141,22</b>	<b>33.359,56C</b>
<b>290</b>	<b>3.1.3.01</b>	<b>RENDIMENTO DE APLICACOES FINANCEIRAS</b>	<b>124,81C</b>	<b>0,00</b>	<b>3,06</b>	<b>127,87C</b>
291	3.1.3.01.001	RENDIMENTO DE RENDA FIXA	124,81C	0,00	3,06	127,87C
<b>293</b>	<b>3.1.3.02</b>	<b>JUROS</b>	<b>2.146,27C</b>	<b>0,00</b>	<b>138,16</b>	<b>2.284,43C</b>
294	3.1.3.02.001	JUROS RECEBIDOS	1.407,12C	0,00	0,00	1.407,12C
295	3.1.3.02.002	JUROS AUFERIDOS	739,15C	0,00	138,16	877,31C
<b>296</b>	<b>3.1.3.03</b>	<b>OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>30.947,26C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.947,26C</b>
297	3.1.3.03.001	DESCONTOS OBTIDOS	30.947,26C	0,00	0,00	30.947,26C
<b>302</b>	<b>3.1.5</b>	<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>78.369,97C</b>	<b>4.042,15</b>	<b>10.724,52</b>	<b>85.052,34C</b>
<b>303</b>	<b>3.1.5.01</b>	<b>RECUPERACAO DE DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>78.369,97C</b>	<b>4.042,15</b>	<b>10.724,52</b>	<b>85.052,34C</b>
538	3.1.5.01.003	RECEITAS C/BONIFICAÇÕES	64.871,80C	0,00	9.267,40	74.139,20C
980	3.1.5.01.004	RECEITAS C/ BONIFICACOES EM MERCADORIAS	13.498,17C	4.042,15	1.457,12	10.913,14C
<b>307</b>	<b>3.2</b>	<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>285,21C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>285,21C</b>
<b>308</b>	<b>3.2.1</b>	<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>285,21C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>285,21C</b>
<b>313</b>	<b>3.2.1.02</b>	<b>OUTRAS RECEITAS GERAIS</b>	<b>285,21C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>285,21C</b>

**BALANCETE**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição da conta</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>	<b>Saldo Atual</b>
314	3.2.1.02.999	OUTRAS RECEITAS GERAIS	285,21C	0,00	0,00	285,21C
<b>315</b>	<b>4</b>	<b>CUSTOS/DESPESAS</b>	<b>24.358.176,14D</b>	<b>5.486.203,07</b>	<b>2.096.868,58</b>	<b>27.747.510,63D</b>
<b>316</b>	<b>4.1</b>	<b>CUSTOS</b>	<b>22.825.743,76D</b>	<b>5.158.603,24</b>	<b>1.985.698,64</b>	<b>25.998.648,36D</b>
<b>317</b>	<b>4.1.1</b>	<b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>21.152.505,69D</b>	<b>4.683.828,01</b>	<b>1.768.840,67</b>	<b>24.067.493,03D</b>
<b>318</b>	<b>4.1.1.01</b>	<b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>19.778.129,14D</b>	<b>2.796.582,62</b>	<b>2.059,96</b>	<b>22.572.651,80D</b>
319	4.1.1.01.001	COMBUSTIVEIS	19.282.990,99D	2.734.815,50	2.059,96	22.015.746,53D
320	4.1.1.01.002	LUBRIFICANTES E AUTOMOTIVOS	208.839,91D	25.167,12	0,00	234.007,03D
990	4.1.1.01.003	FRETES S/ COMPRAS	286.298,24D	36.600,00	0,00	322.898,24D
<b>321</b>	<b>4.1.1.02</b>	<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS DA LOJA</b>	<b>1.099.629,21D</b>	<b>105.256,64</b>	<b>7.075,92</b>	<b>1.197.809,93D</b>
322	4.1.1.02.001	CUSTO DAS MERCADORIAS DA LOJA	646.799,89D	84.272,02	7.075,92	723.995,99D
630	4.1.1.02.003	TABACARIA	452.829,32D	20.984,62	0,00	473.813,94D
<b>328</b>	<b>4.1.1.04</b>	<b>VARIAÇÃO DO ESTOQUE</b>	<b>274.747,34D</b>	<b>1.781.988,75</b>	<b>1.759.704,79</b>	<b>297.031,30D</b>
329	4.1.1.04.001	ESTOQUE INICIAL	13.566.197,71D	1.781.988,75	0,00	15.348.186,46D
522	4.1.1.04.002	ESTOQUE FINAL	13.291.450,37C	0,00	1.759.704,79	15.051.155,16C
<b>330</b>	<b>4.1.2</b>	<b>CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS</b>	<b>1.673.238,07D</b>	<b>474.775,23</b>	<b>216.857,97</b>	<b>1.931.155,33D</b>
<b>331</b>	<b>4.1.2.01</b>	<b>CUSTOS C/PESSOAL</b>	<b>846.707,07D</b>	<b>340.031,09</b>	<b>211.600,35</b>	<b>975.137,81D</b>
332	4.1.2.01.001	SALARIOS	641.328,56D	95.144,50	3.941,18	732.531,88D
333	4.1.2.01.002	DESPESAS C/PROVISÃO P/FÉRIAS	75.108,65D	144.452,97	139.855,82	79.705,80D
334	4.1.2.01.003	DESPESAS C/PROVISÃO P/DÉCIMO TERCEIRO	72.222,14D	77.230,05	67.803,35	81.648,84D
335	4.1.2.01.004	INDENIZACOES	38.614,37D	14.543,29	0,00	53.157,66D
1035	4.1.2.01.005	FERIAS	18.203,51D	7.612,29	0,00	25.815,80D
1036	4.1.2.01.006	DECIMO TERCEIRO	1.229,84D	1.047,99	0,00	2.277,83D
<b>336</b>	<b>4.1.2.02</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>240.042,33D</b>	<b>35.498,95</b>	<b>0,01</b>	<b>275.541,27D</b>
337	4.1.2.02.001	INSS	181.962,61D	27.509,78	0,00	209.472,39D
338	4.1.2.02.002	FGTS	58.079,72D	7.989,17	0,01	66.068,88D
<b>340</b>	<b>4.1.2.03</b>	<b>OUTROS CUSTOS C/PESSOAL</b>	<b>122.309,33D</b>	<b>30.725,17</b>	<b>5.257,61</b>	<b>147.776,89D</b>
341	4.1.2.03.001	VALE TRANSPORTE	2.697,62D	605,16	149,77	3.153,01D
342	4.1.2.03.002	ASSISTENCIA MEDICA	63.082,89D	12.074,79	3.781,72	71.375,96D
343	4.1.2.03.003	UNIFORMES E EPI	13.306,09D	9.870,00	660,00	22.516,09D
592	4.1.2.03.005	CESTA BASICA	43.222,73D	8.175,22	666,12	50.731,83D
<b>345</b>	<b>4.1.2.11</b>	<b>CUSTOS GERAIS</b>	<b>464.179,34D</b>	<b>68.520,02</b>	<b>0,00</b>	<b>532.699,36D</b>
347	4.1.2.11.002	SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	88.133,09D	4.284,52	0,00	92.417,61D
351	4.1.2.11.006	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	63.706,87D	6.390,05	0,00	70.096,92D
352	4.1.2.11.007	MANUTENCAO E REPAROS	13.876,02D	2.569,45	0,00	16.445,47D
359	4.1.2.11.014	MATERIAL DE CONSUMO LOJA	297.480,73D	55.276,00	0,00	352.756,73D
361	4.1.2.11.016	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	796,75D	0,00	0,00	796,75D
965	4.1.2.11.965	BENS DE PEQUENO VALOR PERMANENTE	185,88D	0,00	0,00	185,88D
<b>372</b>	<b>4.2</b>	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.517.925,15D</b>	<b>312.051,99</b>	<b>96.662,71</b>	<b>1.733.314,43D</b>
<b>373</b>	<b>4.2.1</b>	<b>DESPESAS COMERCIAIS</b>	<b>134.886,70D</b>	<b>21.886,91</b>	<b>0,00</b>	<b>156.773,61D</b>
<b>389</b>	<b>4.2.1.11</b>	<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>134.886,70D</b>	<b>21.886,91</b>	<b>0,00</b>	<b>156.773,61D</b>
393	4.2.1.11.004	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	19.149,14D	3.141,67	0,00	22.290,81D
401	4.2.1.11.012	FRANQUIAS - IPIRANGA	11.507,02D	0,00	0,00	11.507,02D
555	4.2.1.11.028	TAXA/COMISSÃO CARTÃO	104.230,54D	18.745,24	0,00	122.975,78D
<b>412</b>	<b>4.2.2</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>1.250.740,60D</b>	<b>267.499,62</b>	<b>96.662,71</b>	<b>1.421.577,51D</b>
<b>413</b>	<b>4.2.2.01</b>	<b>DESPESAS C/PESSOAL ADMINISTRATIVO</b>	<b>533.405,54D</b>	<b>165.877,78</b>	<b>91.380,39</b>	<b>607.902,93D</b>
414	4.2.2.01.001	SALARIOS	194.746,64D	29.805,95	4.047,47	220.505,12D
418	4.2.2.01.005	PROLABORE SOCIOS	112.000,00D	16.000,00	0,00	128.000,00D
1006	4.2.2.01.006	SERVICOS DE VIGILANCIA	16.800,00D	2.400,00	0,00	19.200,00D
420	4.2.2.01.007	SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	57.586,29D	14.205,28	0,00	71.791,57D
526	4.2.2.01.008	DESPESAS C/ PROVISAO DE FERIAS	32.703,51D	67.258,84	64.210,54	35.751,81D
527	4.2.2.01.009	DESPESAS C/ PROVISÃO DE 13º SALARIO	24.946,87D	23.082,71	23.122,38	24.907,20D
1007	4.2.2.01.010	SERVICOS ADVOCATICIOS	24.500,00D	3.500,00	0,00	28.000,00D
1008	4.2.2.01.011	SERVIÇO CONTABIL	67.883,75D	9.625,00	0,00	77.508,75D
1042	4.2.2.01.012	FÉRIAS	2.238,48D	0,00	0,00	2.238,48D
<b>421</b>	<b>4.2.2.02</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS ADMINISTRATIVO</b>	<b>87.930,62D</b>	<b>12.211,51</b>	<b>0,00</b>	<b>100.142,13D</b>
422	4.2.2.02.001	INSS	73.967,74D	10.214,59	0,00	84.182,33D
423	4.2.2.02.002	FGTS	13.962,88D	1.996,92	0,00	15.959,80D
<b>425</b>	<b>4.2.2.03</b>	<b>OUTRAS DESPESAS C/PESSOAL ADMINISTRATIVO</b>	<b>37.815,42D</b>	<b>6.423,46</b>	<b>1.808,16</b>	<b>42.430,72D</b>
426	4.2.2.03.001	VALE TRANSPORTE	5.198,31D	313,22	152,19	5.359,34D
427	4.2.2.03.002	ASSISTENCIA MEDICA	19.885,08D	5.275,37	1.540,68	23.619,77D
562	4.2.2.03.005	SEGUROS	2.128,03D	368,99	0,00	2.497,02D
593	4.2.2.03.006	CESTA BASICA	10.604,00D	465,88	115,29	10.954,59D
<b>430</b>	<b>4.2.2.11</b>	<b>DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>591.589,02D</b>	<b>82.986,87</b>	<b>3.474,16</b>	<b>671.101,73D</b>
595	4.2.2.11.001	GASTOS COM INFORMÁTICA E SISTEMAS	63.041,13D	15.008,96	0,00	78.050,09D
966	4.2.2.11.004	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	32.438,72D	4.801,96	0,00	37.240,68D
434	4.2.2.11.005	ALUGUEIS	147.986,42D	22.351,79	809,54	169.528,67D
435	4.2.2.11.006	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	12.423,34D	1.797,50	0,00	14.220,84D
436	4.2.2.11.007	MANUTENCAO E REPAROS	28.067,29D	667,33	0,00	28.734,62D
437	4.2.2.11.008	ENERGIA ELETRICA	170.000,71D	25.458,88	2.354,94	193.104,65D

**BALANCETE**

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
438	4.2.2.11.009	AGUA E ESGOTO	8.220,90D	1.475,94	0,00	9.696,84D
439	4.2.2.11.010	TELEFONE	12.685,92D	1.723,73	0,00	14.409,65D
442	4.2.2.11.013	MATERIAL DE LIMPEZA	25.997,90D	2.609,03	17,90	28.589,03D
443	4.2.2.11.014	MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.188,39D	477,18	0,00	7.665,57D
445	4.2.2.11.016	BENS DE PEQUENO VALOR PERMANENTE	2.744,99D	0,00	0,00	2.744,99D
446	4.2.2.11.017	IMPOSTOS E TAXAS	32.897,26D	1.274,41	291,78	33.879,89D
447	4.2.2.11.018	ASSINATURAS	1.169,30D	179,90	0,00	1.349,20D
448	4.2.2.11.019	MENSALIDADES E CONTRIBUICOES	1.758,34D	256,54	0,00	2.014,88D
967	4.2.2.11.024	COFINS S/DEMAIS RECEITAS	5.576,12D	709,91	0,00	6.286,03D
455	4.2.2.11.026	DESPESAS DIVERSAS	45,20D	87,66	0,00	132,86D
968	4.2.2.11.028	PIS S/DEMAIS RECEITAS	1.138,11D	153,81	0,00	1.291,92D
459	4.2.2.11.030	DESPESAS BANCARIAS	21.746,56D	2.784,92	0,00	24.531,48D
559	4.2.2.11.031	DESPESAS JUDICIAIS	3.462,89D	0,00	0,00	3.462,89D
460	4.2.2.11.038	IOF	2.379,77D	227,30	0,00	2.607,07D
1015	4.2.2.11.040	ESTÁGIOS	10.619,76D	940,12	0,00	11.559,88D
<b>464</b>	<b>4.2.3</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>132.297,85D</b>	<b>22.665,46</b>	<b>0,00</b>	<b>154.963,31D</b>
<b>465</b>	<b>4.2.3.01</b>	<b>JUROS</b>	<b>76.198,67D</b>	<b>13.773,98</b>	<b>0,00</b>	<b>89.972,65D</b>
466	4.2.3.01.001	JUROS S/CHEQUE ESPECIAL	70.475,56D	10.917,37	0,00	81.392,93D
468	4.2.3.01.003	JUROS PAGOS	5.723,11D	2.856,61	0,00	8.579,72D
<b>469</b>	<b>4.2.3.02</b>	<b>OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>56.099,18D</b>	<b>8.891,48</b>	<b>0,00</b>	<b>64.990,66D</b>
470	4.2.3.02.001	DESCONTOS CONCEDIDOS	56.099,18D	8.891,48	0,00	64.990,66D
<b>545</b>	<b>4.4</b>	<b>PROVISAO P/ IRPJ E CSLL</b>	<b>14.507,23D</b>	<b>15.547,84</b>	<b>14.507,23</b>	<b>15.547,84D</b>
<b>546</b>	<b>4.4.1</b>	<b>PROVISAO P/ IRPJ E CSLL</b>	<b>14.507,23D</b>	<b>15.547,84</b>	<b>14.507,23</b>	<b>15.547,84D</b>
<b>547</b>	<b>4.4.1.01</b>	<b>PROVISAO P/ IRPJ E CSLL</b>	<b>14.507,23D</b>	<b>15.547,84</b>	<b>14.507,23</b>	<b>15.547,84D</b>
548	4.4.1.01.001	PROVISAO P/ IRPJ	9.067,02D	9.717,40	9.067,02	9.717,40D
549	4.4.1.01.002	PROVISAO P/ CSLL	5.440,21D	5.830,44	5.440,21	5.830,44D
<b>490</b>	<b>5</b>	<b>RESULTADO DO EXERCICIO</b>	<b>650.077,72C</b>	<b>5.153,43</b>	<b>171.794,30</b>	<b>816.718,59C</b>
<b>491</b>	<b>5.1</b>	<b>RESULTADO DO EXERCICIO</b>	<b>650.077,72C</b>	<b>5.153,43</b>	<b>171.794,30</b>	<b>816.718,59C</b>
<b>492</b>	<b>5.1.1</b>	<b>RESULTADO DO EXERCICIO</b>	<b>650.077,72C</b>	<b>5.153,43</b>	<b>171.794,30</b>	<b>816.718,59C</b>
<b>493</b>	<b>5.1.1.01</b>	<b>RESULTADO DO EXERCICIO</b>	<b>650.077,72C</b>	<b>5.153,43</b>	<b>171.794,30</b>	<b>816.718,59C</b>
494	5.1.1.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	650.077,72C	5.153,43	171.794,30	816.718,59C

**RESUMO DO BALANCETE**

ATIVO	7.572.536,12D	18.870.335,97	19.140.399,37	7.302.472,72D
PASSIVO	7.572.536,12C	1.781.204,90	1.511.141,50	7.302.472,72C
PATRIMONIO LIQUIDO	728.211,95D	171.794,30	5.153,43	894.852,82D
RECEITAS	23.708.098,42C	18.629,05	3.241.322,67	26.930.792,04C
CUSTOS/DESPESAS	24.358.176,14D	5.486.203,07	2.096.868,58	27.747.510,63D
RESULTADO DO EXERCICIO	650.077,72C	5.153,43	171.794,30	816.718,59C
CONTAS DEVEDORAS	31.280.634,54D	24.361.692,47	21.409.062,25	34.233.264,76D
CONTAS CREDORAS	30.552.422,59C	1.971.628,25	4.757.617,60	33.338.411,94C
RESULTADO DO MES	0,00	3.389.334,49	3.222.693,62	166.640,87D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	650.077,72D	27.747.510,63	26.930.792,04	816.718,59D



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: POSTO DE COMBUSTIVEIS GIBBON LTDA.**  
**CNPJ: 07.777.572/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:13:36 do dia 15/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2022.

Código de controle da certidão: **CC9A.AFC6.6D86.14E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TRANSPORTADORA GIBBON LTDA.**  
**CNPJ: 19.119.921/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:12 do dia 15/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2022.

Código de controle da certidão: **14D0.6487.A991.AE4A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS GIBBON LTDA.**  
**CNPJ: 26.225.397/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:58 do dia 15/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2022.

Código de controle da certidão: **95FD.930B.4AAB.F28B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IRMAOS GIBBON LTDA**  
**CNPJ: 89.587.786/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:16:39 do dia 15/10/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/04/2022.

Código de controle da certidão: **B040.CFA2.E80C.AA3B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: POSTO DE COMBUSTIVEIS JP LTDA**  
**CNPJ: 92.682.228/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:31 do dia 15/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2022.

Código de controle da certidão: **A56D.4466.5560.46B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PERI GIBBON & CIA LTDA**  
**CNPJ: 94.867.660/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:18:11 do dia 15/10/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/04/2022.

Código de controle da certidão: **D05D.A27A.73E9.9F41**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.225.397/0001-03  
**Razão Social:** COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS GIBBON LTDA  
**Endereço:** RUA ENGENHEIRO HEITOR AMARO BARCELOS 67 / GETULIO VARGAS / RIO GRANDE / RS / 96201-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/10/2021 a 06/11/2021

**Certificação Número:** 2021100802385150238512

Informação obtida em 15/10/2021 09:34:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 89.587.786/0001-07  
**Razão Social:** IRMAOS GIBBON LTDA  
**Endereço:** R ALM TAMANDARE SN ESQ C BURLAMARQUE / CENTRO / SAO JOSE DO  
NORTE / RS / 96225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/10/2021 a 10/11/2021

**Certificação Número:** 2021101202241021164990

Informação obtida em 15/10/2021 09:35:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 92.682.228/0001-27  
**Razão Social:** POSTO DE COMBUSTIVEIS JP LTDA  
**Endereço:** RUA XV DE NOVEMBRO 11 / CENTRO / SAO JOSE DO NORTE / RS / 96225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/10/2021 a 10/11/2021

**Certificação Número:** 2021101202312578128820

Informação obtida em 15/10/2021 09:36:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.777.572/0001-20  
**Razão Social:** POSTO DE COMBUSTIVEIS GIBBON LTDA  
**Endereço:** RUA DR EDGARDO PEREIRA VELHO 780 / VENEZA / SAO JOSE DO NORTE /  
RS / 96225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/10/2021 a 13/11/2021

**Certificação Número:** 2021101502122615648602

Informação obtida em 15/10/2021 09:38:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.119.921/0001-04  
**Razão Social:** TRANSPORTADORA GIBBON LTDA  
**Endereço:** RUA XV DE NOVEMBRO 220 / CENTRO / SAO JOSE DO NORTE / RS / 96225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/10/2021 a 01/11/2021

**Certificação Número:** 2021100302054659957246

Informação obtida em 15/10/2021 09:39:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 94.867.660/0001-18  
**Razão Social:** PERI GIBBON E CIA LTDA  
**Endereço:** R DOMINGOS DE ALMEIDA 351 / CIDADE NOVA / RIO GRANDE / RS /  
96211-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/10/2021 a 10/11/2021

**Certificação Número:** 2021101202361410775834

Informação obtida em 15/10/2021 09:36:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A**  
Rua Manoelito de Ornellas nº 55, 9º andar  
Bairro Praia de Belas  
Porto Alegre/Rs  
CEP 90.110-230

Porto Alegre (RS), 15 de setembro de 2021.

Ref: **Notificação Extrajudicial**

Prezado (a)(s) Senhor(a)(s),

A notificante **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS GIBBON LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.225.397/0001-03, estabelecida na Rua Engenheiro Heitor Amaro Barcelos, nº 67, Bairro Getúlio Vargas, Rio Grande/RS, CEP 96201-310, representada por BRUNA GAUTÉRIO GIBBON MACKMILLAN, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob nº 016.211.470-29, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº 220, bairro Centro, em São José do Norte/RS, CEP 96225-000; e PERI GAUTÉRIO GIBBON, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF/MF sob nº 003.337.970-00, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº 220, bairro Centro, em São José do Norte/RS, CEP 96225-000; vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, a fim de prover a conservação e ressalva de seus direitos, vem perante Vossa Senhoria, por intermédio de seus advogados, para **NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE** acerca da **rescisão do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE POSTO IPIRANGA**, conforme os argumentos que seguem:

**CONSIDERANDO** que as partes assinaram em 08 de junho de 2017 o instrumento particular intitulado CONTRATO DE LOCAÇÃO DE POSTO IPIRANGA, no qual a ora NOTIFICADA elenca as ações e promoções de Marketing, bem como a utilização da Marca e Projeto Ipiranga como propulsor da relação contratual atrativa para a NOTIFICANTE aderir ao contrato supracitado;

**CONSIDERNADO** que o contrato prevê a exclusividade de aquisição dos produtos IPIRANGA, sendo que não há da parte da NOTIFICADA nenhuma contrapartida ou benefício dado aos NOTIFICANTES para a manutenção desta parceria;

**CONSIDERANDO** que a política de preços praticada pela NOTIFICADA em nada contribui com a relação contratual firmada no CONTRATO DE LOCAÇÃO DE POSTO IPIRANGA;

**CONSIDERANDO** que tal prática impossibilita o bom andamento da NOTIFICANTE sendo totalmente contrário ao contrato de parceria comercial celebrado, aos princípios da boa-fé e simetria contratual;

**CONSIDERANDO** assim que se trata de um contrato cativo, de longa duração e de trato sucessivo, e que em contratos desta natureza se espera das partes, a guarda, desde a sua celebração e durante todo o período de execução a estrita observância aos limites da boa-fé objetiva, impositiva dos deveres contratuais anexos de eficácia e mútua colaboração;

**CONSIDERANDO** que visto a prática acima reiterada o NOTIFICANTE, juntamente com as demais empresas do seu grupo econômico entraram em crise econômica financeira que atravessou a NOTIFICANTE no período de 2016 à 2019, necessário se fez a proposição do pedido de Recuperação Judicial, que tramita perante a Vara Judicial da Comarca de São José do Norte /RS, sob o n.º 5000430-51.2019.8.21.0126; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atacar os focos agudos da crise econômico financeira que assolam a NOTIFICANTE, a presente rescisão contratual é meio de recuperação judicial que se impõe, sob pena de não ser alcançado o soerguimento necessário para a retomada de suas atividades.

Serve a presente NOTIFICAÇÃO para denunciar o CONTRATO DE LOCAÇÃO DE POSTO IPIRANGA firmado em 08 de junho de 2017, e seus acessórios, na forma da cláusula 2.1., e que irá descontinuar a operação do COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS GIBBON LTDA. no prazo de 30 (trinta) dias, visando a manutenção das atividades do grupo econômico e sua viabilidade.

Por fim, tal medida será informada perante o processo de recuperação judicial, acima citado, visto que se trata de meio de recuperação, consoantes as medidas necessárias a saúde financeira e o reequilíbrio econômico financeiro da NOTIFICANTE.

Quaisquer contatos deverão ser realizados diretamente com os procuradores da NOTIFICANTE, situados na rua Dom Pedro II, nº 568, bairro São João, em Porto Alegre/RS, CEP 90.550-140, matriz da sociedade de advogados CESAR PERES DULACMÜLLER ADVOGADOS, através do endereço eletrônico [reestruturacao@cpdma.com.br](mailto:reestruturacao@cpdma.com.br) ou contato telefônico (51) 3232 5544.

Sendo o que tínhamos para o momento, e manifestando nossos votos de estima e consideração, ficamos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos entendidos como necessários.

Atenciosamente,

**COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS GIBBON LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**